



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 06.325.699/0001-46

Razão Social: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA SAO SEBASTIAO, 49 - LETRA A - VILA NOVA - Imperatriz / Maranhão

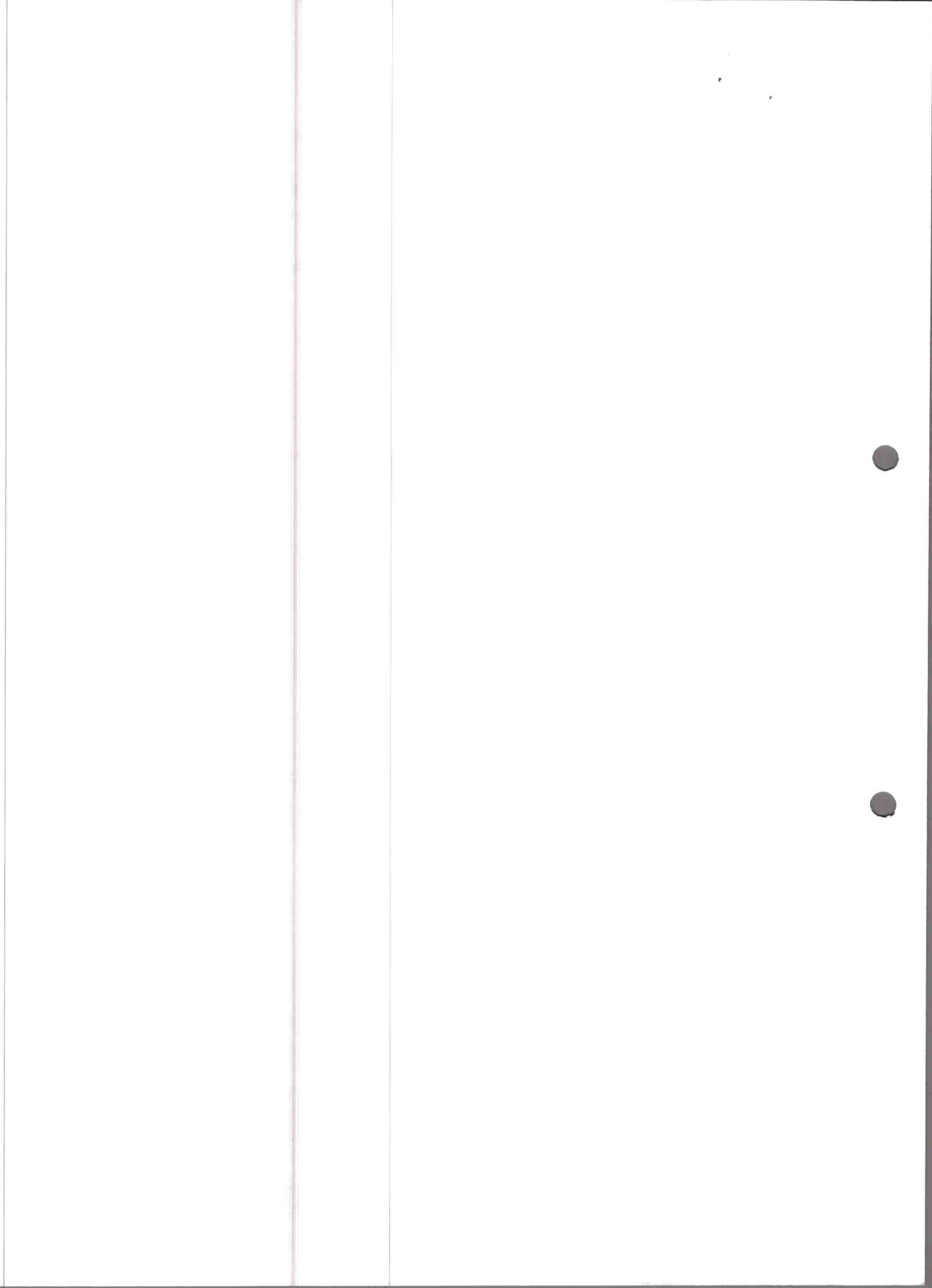
Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 22/08/2023 18:35

1 de

01



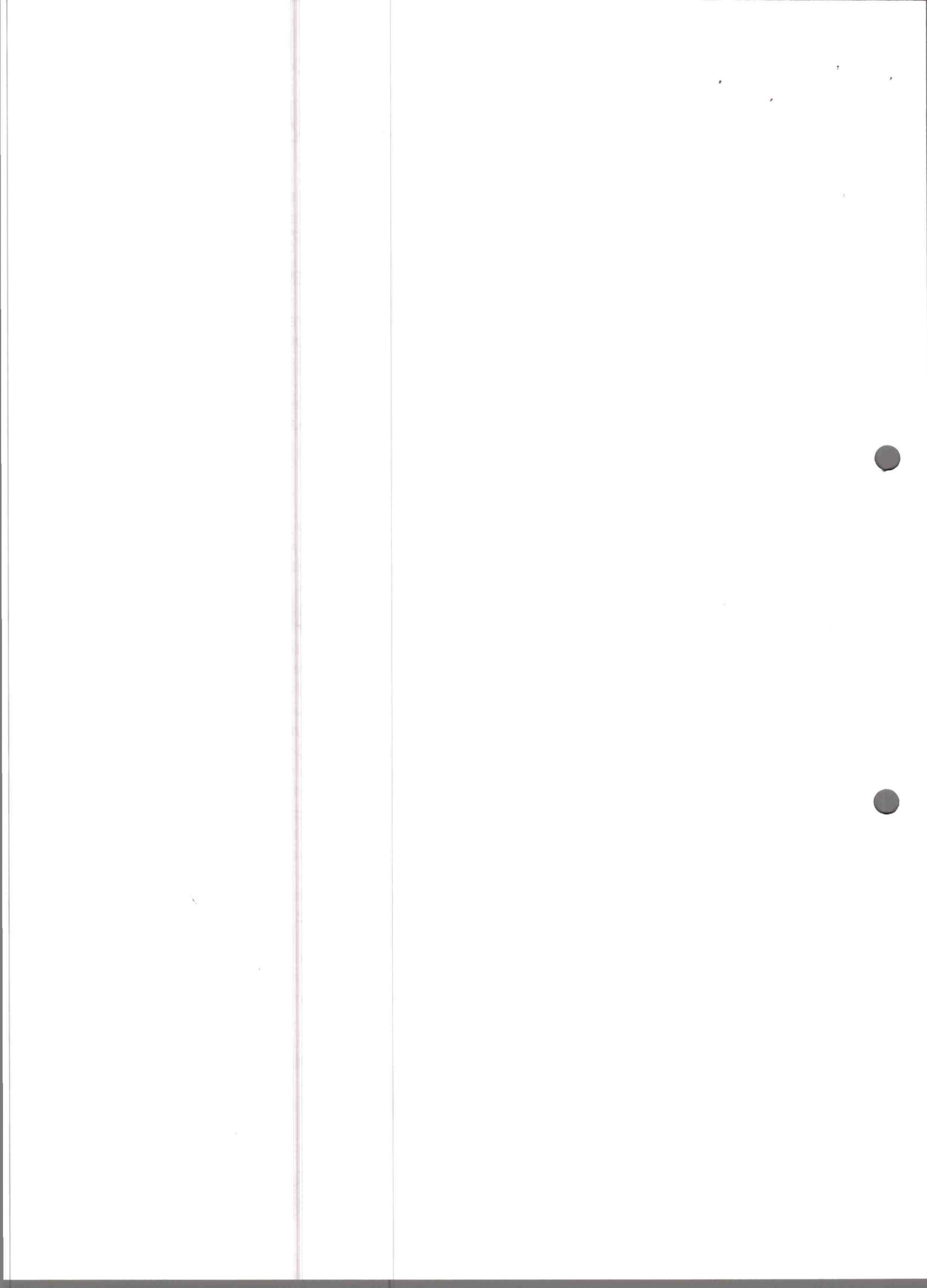
## DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA

### POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

**ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Imperatriz – MA, empresário, nascido em 22/04/1965, portador da carteira de identidade nº. 055326042015-1 SESP/MA e CPF nº. 258.357.421-34, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 49, BAIRRO VILA NOVA, CEP 65912-100; único sócio componentes da empresa **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz - MA, na Rua São Sebastião, nº 49 - A, Vila Nova, CEP.: 65.912-100, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº. 06.325.699/0001-46, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200563065, por despacho do dia 21/06/2004; resolve em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes.

**Cláusula 1ª** – O objeto social é:

Construção de edifícios Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não-perigosos Construção de rodovias e ferrovias Construção de obras especiais Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas Construção de instalações esportivas e recreativas Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (serviços de infra-estrutura) Preparação de canteiro e limpeza de terreno Obras de terraplenagens Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem de solo para construção, demarcação de locais para construção) Instalação e manutenção elétrica Obra de fundações; Administração de obras Perfuração e construção de poços de água Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (serviço de telhados, coberturas e limpeza de fachadas) Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de material elétrico Comercio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (azulejos, caixas de água, box para banheiros, calhas, cimentos e divisórias) Comércio varejista de materiais de construção em geral Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de engenharia Serviços de cartografia, topografia e geodesia Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Imunização e controle de pragas urbanas.



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DENOMINADA**

**POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**Cláusula 1<sup>a</sup>** - A sociedade gira sob o nome **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** e tem sua sede e domicílio na Rua São Sebastião, nº 49 - A, Vila Nova, CEP: 65.912-100, Imperatriz- MA.

**Cláusula 2<sup>a</sup>** - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio:

Nome dos Sócios	Cotas	Valor Em R\$
ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA	500000	500.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>500000</b>	<b>500.000,00</b>

**Cláusula 3<sup>a</sup>** – O objeto social é: Construção de edifícios Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não-perigosos Construção de rodovias e ferrovias Construção de obras especiais Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas Construção de instalações esportivas e recreativas Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (serviços de infra-estrutura) Preparação de canteiro e limpeza de terreno Obras de terraplenagens Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem de solo para construção, demarcação de locais para construção) Instalação e manutenção elétrica Obra de fundações; Administração de obras Perfuração e construção de poços de água Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (serviço de telhados, coberturas e limpeza de fachadas) Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de material elétrico Comercio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (azulejos,

03



## DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA

### POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

caixas de água, box para banheiros, calhas, cimentos e divisórias) Comércio varejista de materiais de construção em geral Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de engenharia Serviços de cartografia, topografia e geodesia Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Imunização e controle de pragas urbanas.

**Cláusula 4<sup>a</sup>** – O prazo de duração é indeterminado e teve iniciado suas atividades em: 02/06/2004.

**Cláusula 5<sup>a</sup>** - A administração da sociedade e o uso da denominação social será exercida pelo sócio, **ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA**. O administrador caberá a prática de todo e qualquer ato administrativo, tal como: representação da sociedade ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, perante quaisquer terceiros, tais como: repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o comércio em geral e estabelecimentos bancários, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

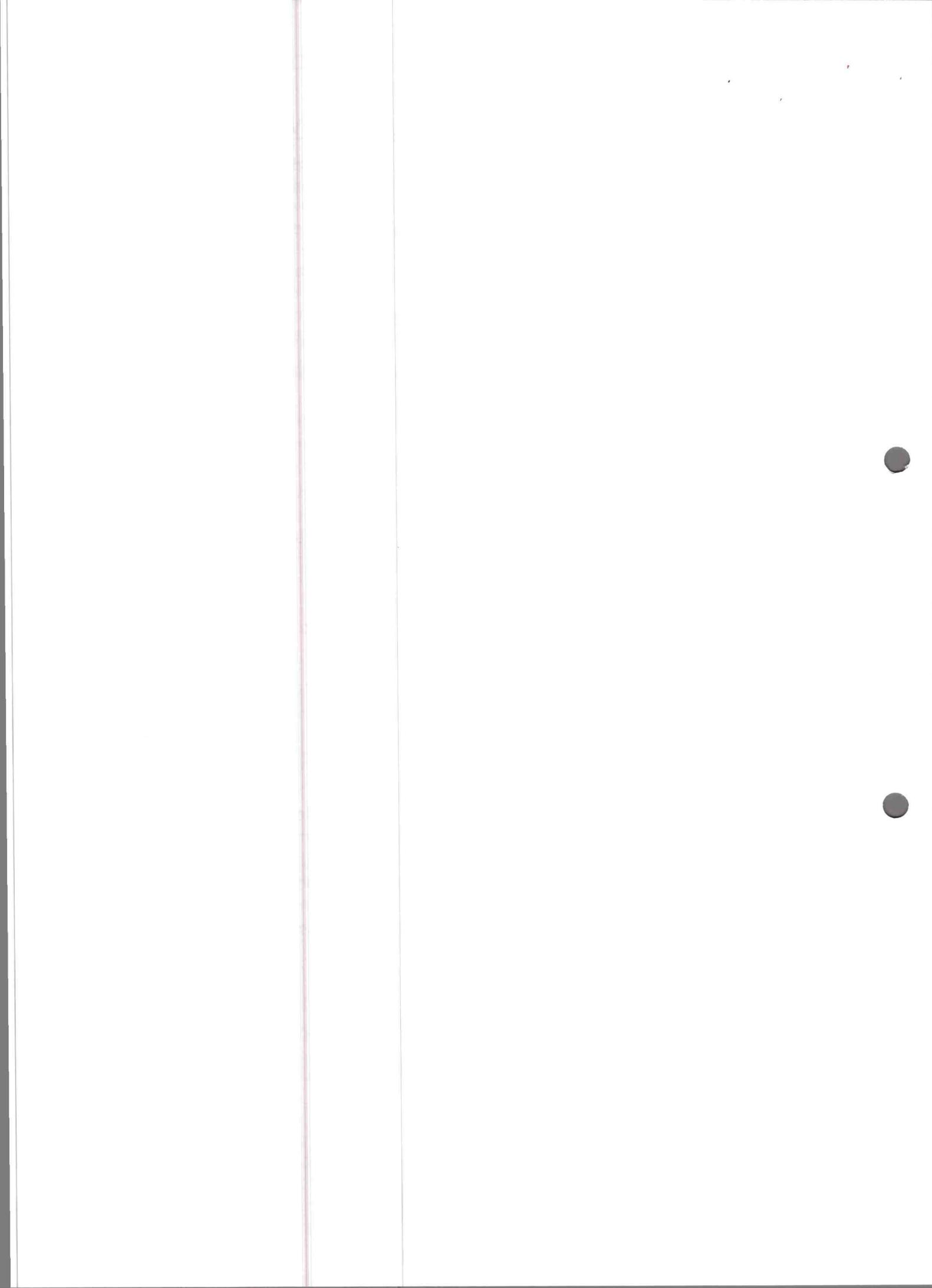
**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**Cláusula 6<sup>a</sup>** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 7<sup>a</sup>** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 8<sup>a</sup>** - O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

04



## DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA

### POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

**Cláusula 9<sup>a</sup>** - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**Cláusula 10<sup>a</sup>** - Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 11<sup>a</sup>** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 12<sup>a</sup>** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 13<sup>a</sup>** - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

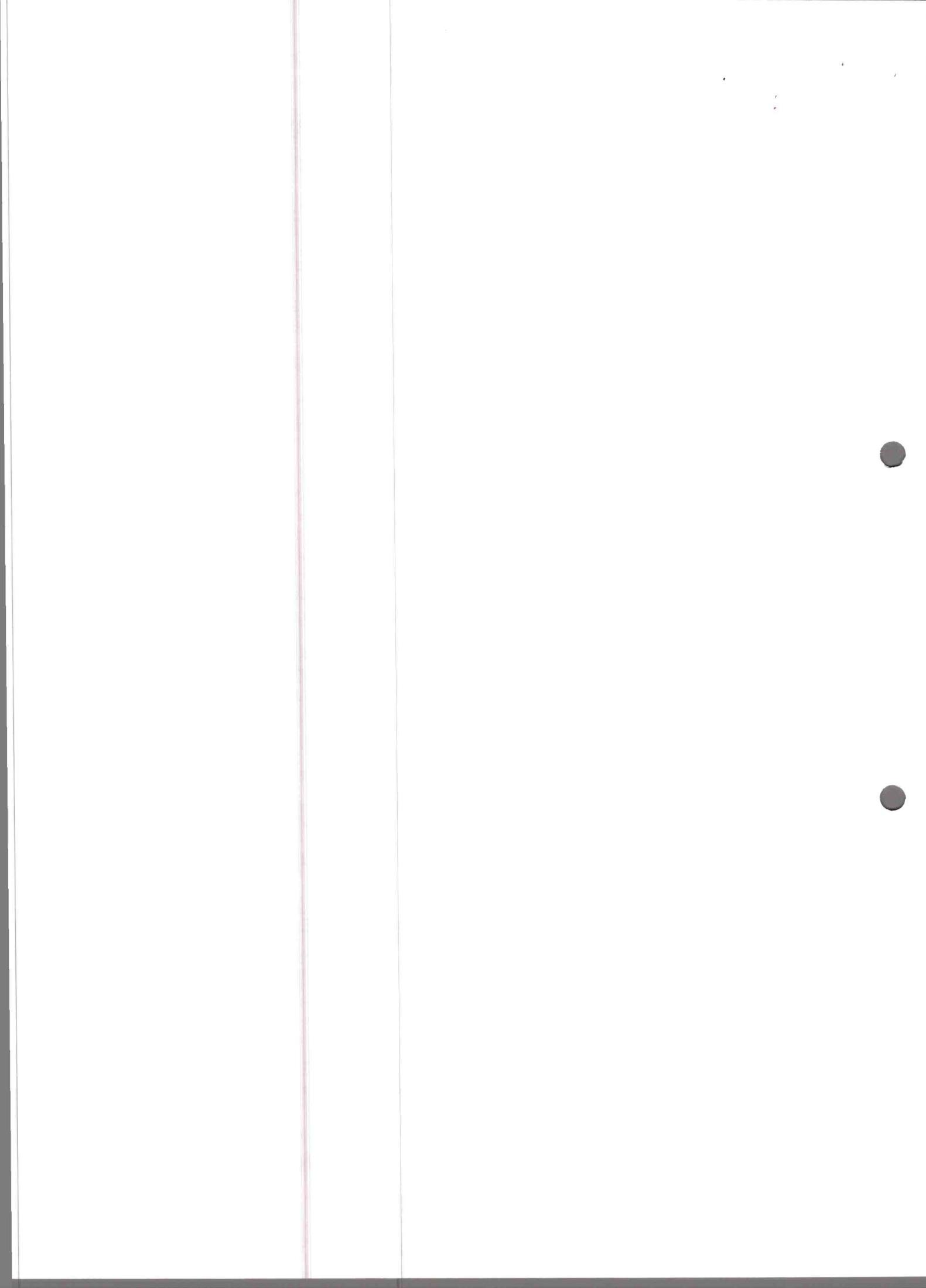
**Cláusula 14<sup>a</sup>** - Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Imperatriz - MA, 31 de janeiro de 2022

---

ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA







MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
25835742134	ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA

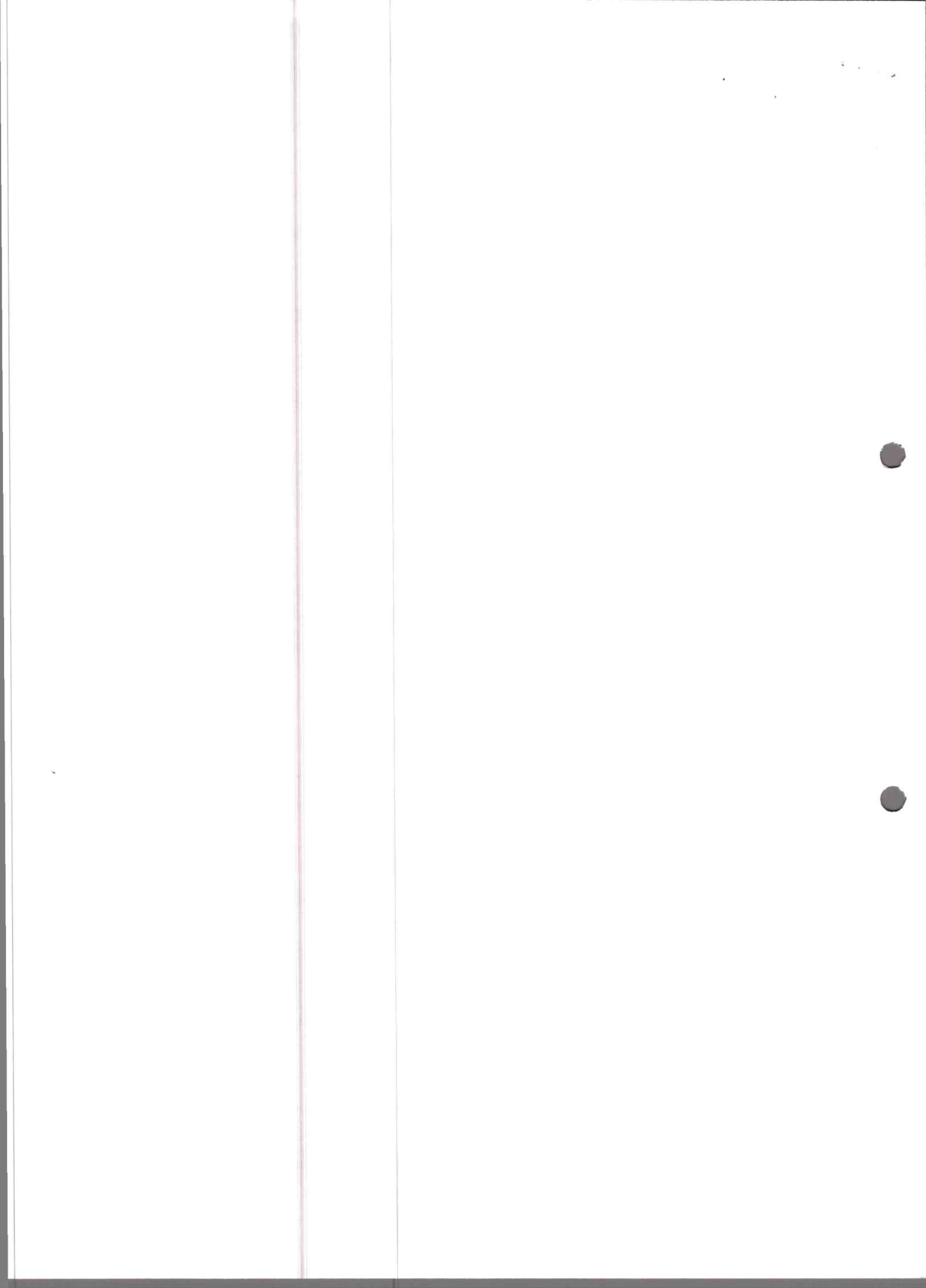
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2022 12:05 SOB N° 20220129568.  
PROTOCOLO: 220129568 DE 31/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201220217. CNPJ DA SEDE: 06325699000146.  
NIRE: 21200563065. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2022.  
POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, está sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais de informação sobre respectivos órgãos de verificação.

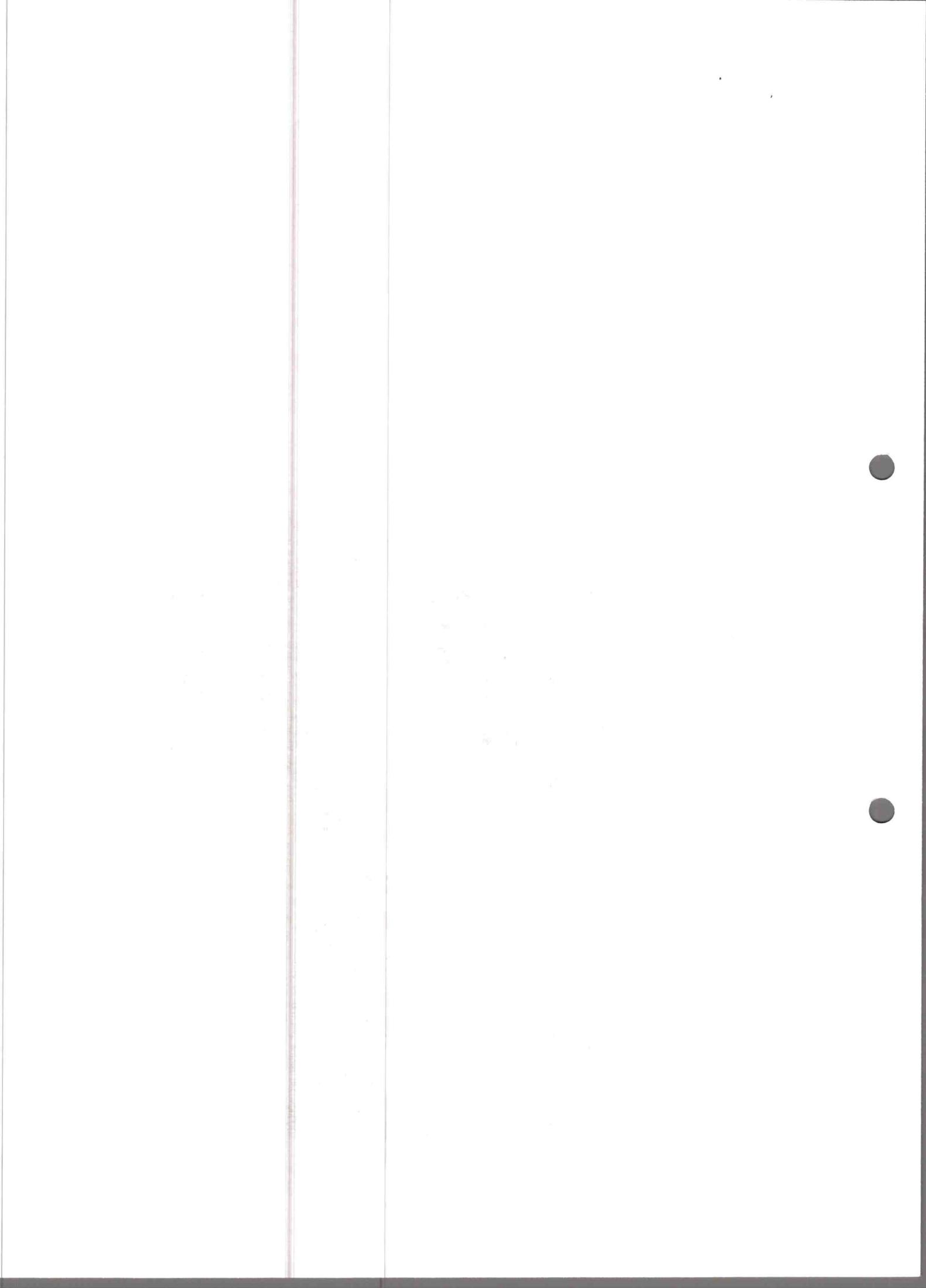
06





I<BRA033143786<540<<<<<<<<  
6504223M2706018BRA<<<<<<<<<  
ARNALDO<<NASCIMENTO<PEREIRA<<

07



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

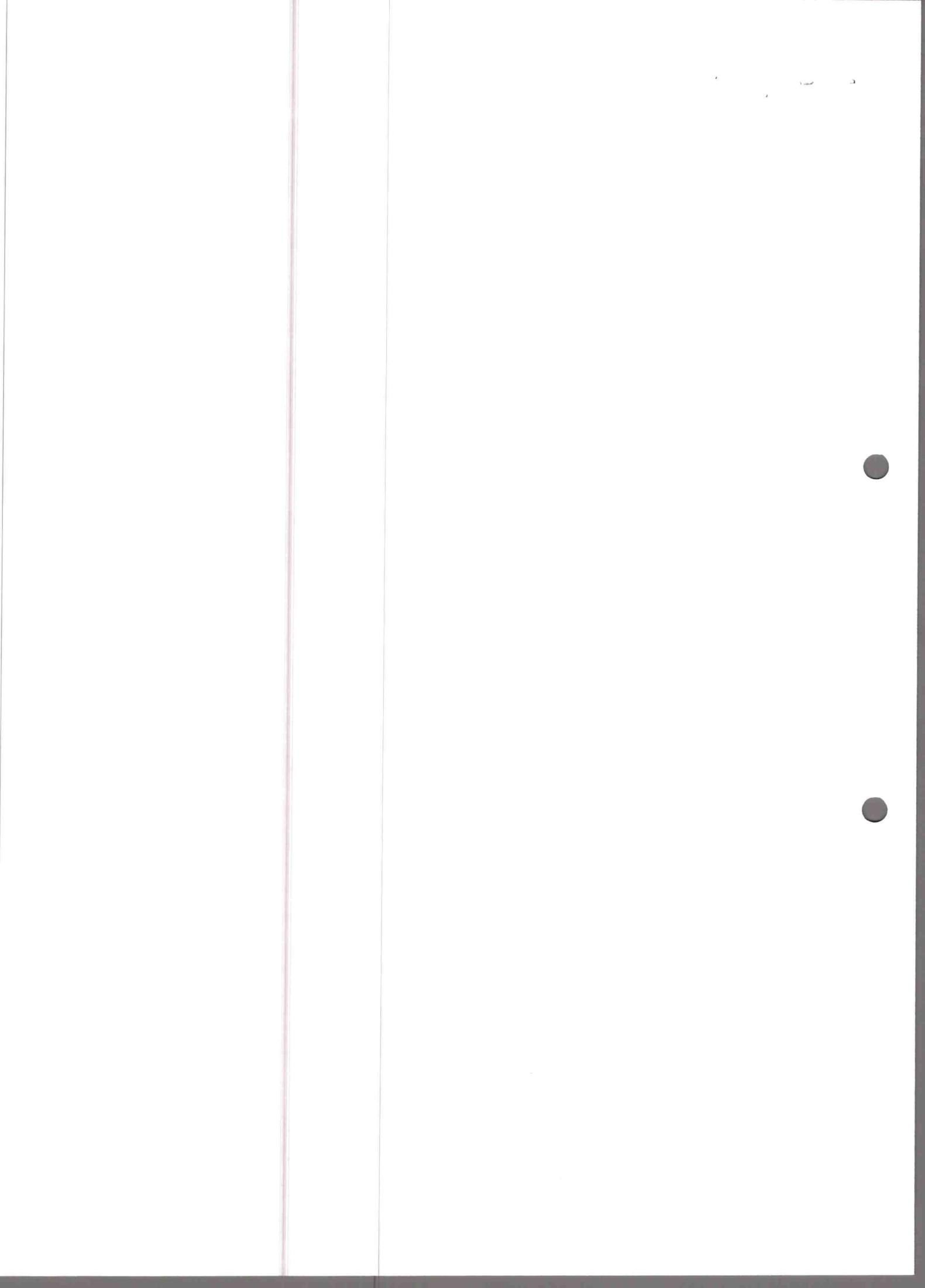
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.325.699/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2004
NOME EMPRESARIAL POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POTENTE ENGENHARIA		PORTO: ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-80 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <ul style="list-style-type: none"> <li>37.02-9-80 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</li> <li>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</li> <li>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</li> <li>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</li> <li>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</li> <li>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</li> <li>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</li> <li>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</li> <li>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</li> <li>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</li> <li>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</li> <li>43.91-6-00 - Obras de fundações</li> <li>43.99-1-01 - Administração de obras</li> <li>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</li> <li>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</li> <li>45.38-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</li> <li>45.38-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</li> <li>45.38-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</li> <li>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e material para pintura</li> <li>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</li> </ul>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA UNIDADE JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO SEBASTIAO	NÚMERO 49	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.912-100	BAIRRO/ DISTRITO VILANOVA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
ENDERECO ELETÔNICO POTENTE.CONSTRUTORA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 3524-1777 / (99) 8274-8835
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/10/2023 às 17:28:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

08



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.325.689/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2004
NOSSA EMPRESA <b>POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-89 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 70.20.4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12.0-00 - Serviços de engenharia 71.19.7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11.0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32.2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.22.2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURALEZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV SAO SEBASTIAO</b>		NÚMERO 49 COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.912-100	Bairro/Distrito <b>VIANOVA</b>	MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>POTENTE.CONSTRUTORA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE (99) 3524-1777 / (99) 8274-8835
FNTF FEDERATIVO RESPONSÁVEL (FFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2004
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.118, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/10/2023 às 17:28:48 (data e hora de Brasília).

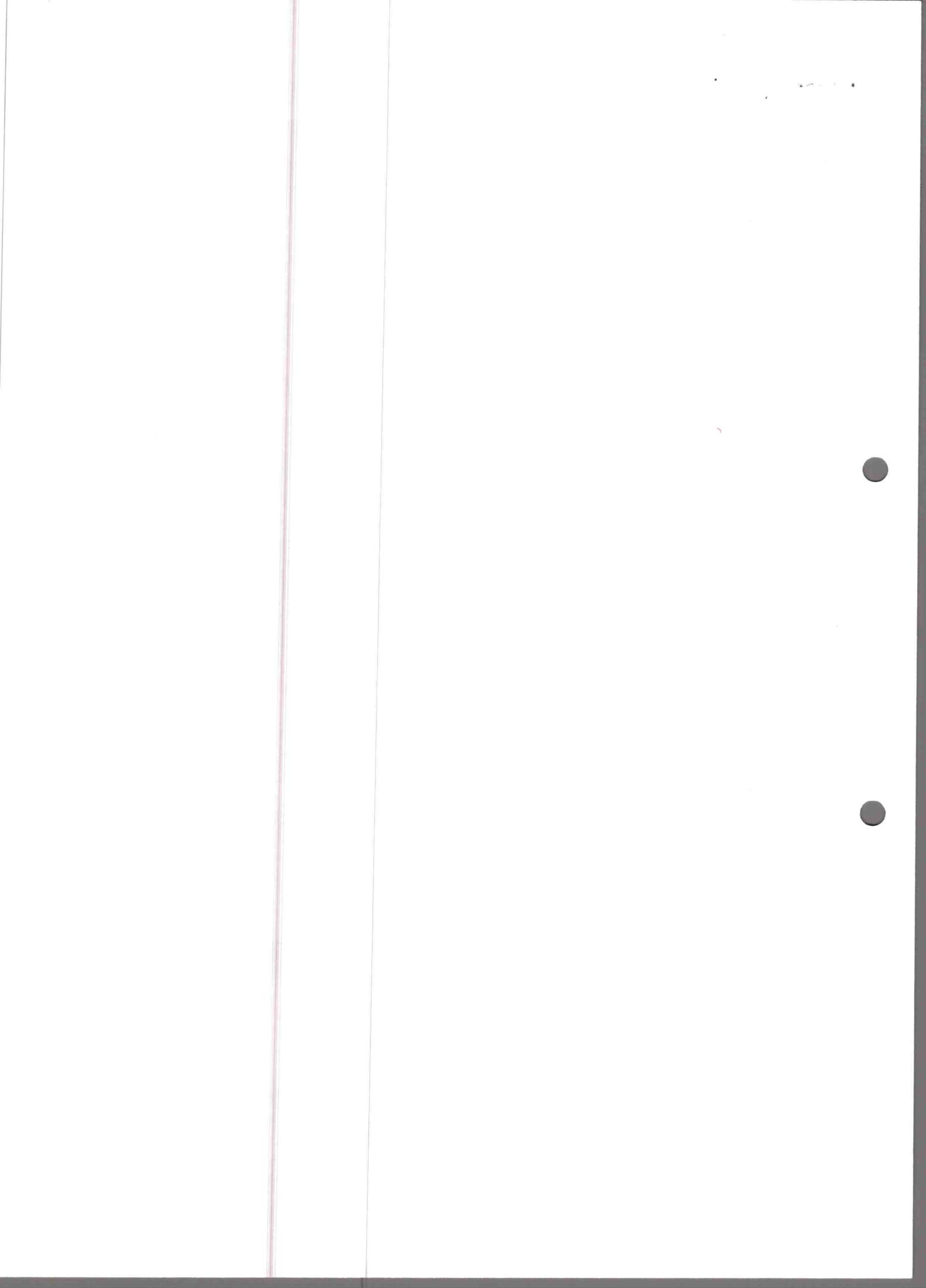
Página: 2/2

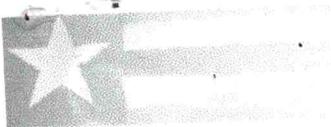
CONSULTAR QSA    VOLTAR    IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)    [Consultas CNPJ](#)    [Estatísticas](#)    [Parcelas](#)    [Serviços CNPJ](#)

*[Handwritten signatures and initials]*





**SINTEGRA**  
SISTEMA INTEGRADO DE CONSULTA DA BASE DE DADOS DO ICMS

### Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

#### IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 06.325.699/0001-46 **Inscrição Estadual:** 12.513528-9  
**Razão Social:** POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME  
**Regime Apuração:** NORMAL

#### ENDERECO

**Logradouro:** AVE SAO SEBASTIAO  
**Número:** 49 **Complemento:** LETRA A  
**Bairro:** VILA NOVA  
**Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA  
**CEP:** 65912100 **DDD:** **Telefone:** 35256719

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

#### CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744J01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744J03	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744J04	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TÓJOS E TELHAS
4744J05	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744J99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112300	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7711J00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3732900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4212J00	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

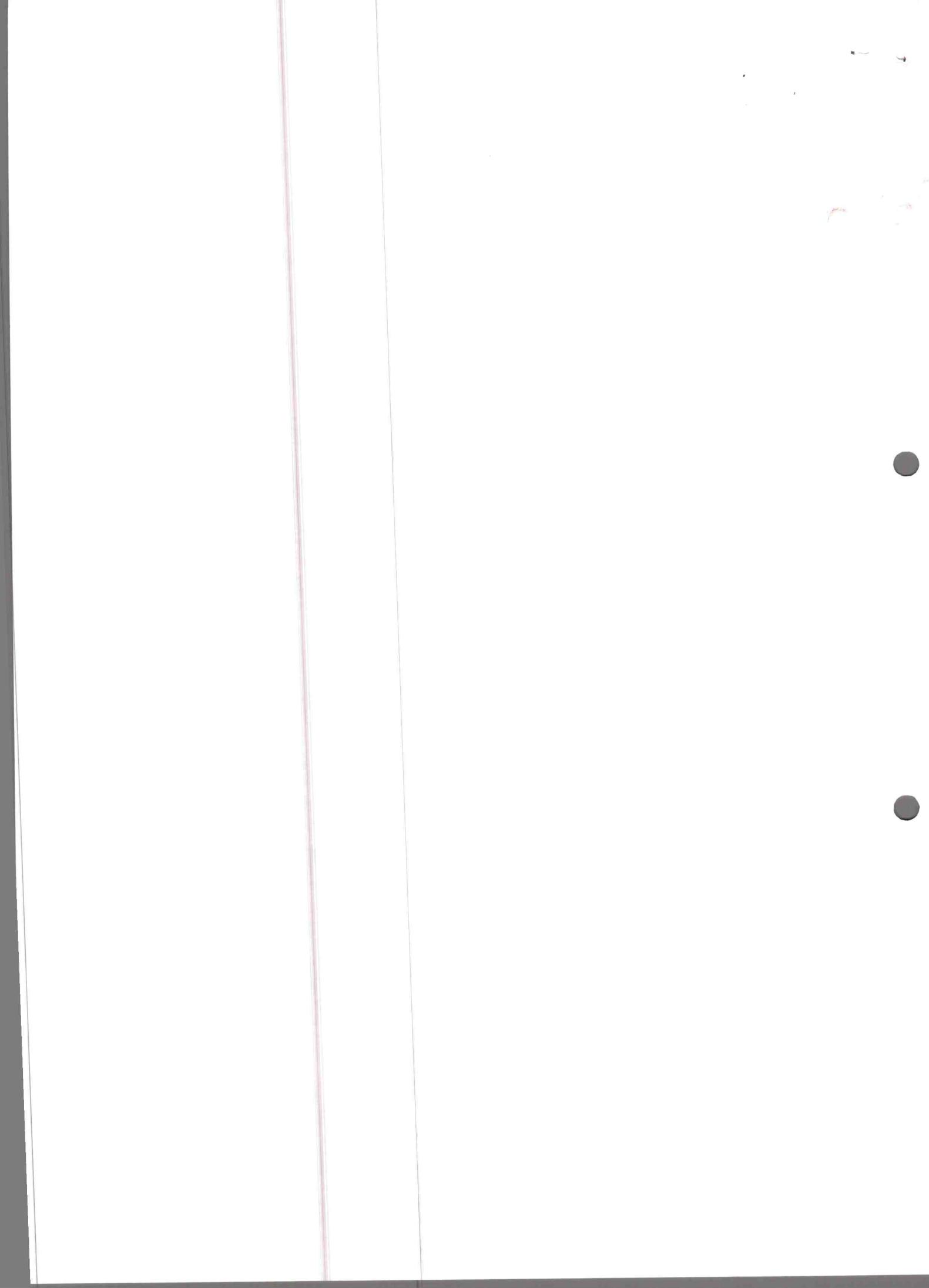
**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 18/05/2023

#### OBRIGAÇÕES

Não a partir das CNAE's: 18/09/2017 - (Devido emissão voluntária),  
 até a partir de: 01/04/2021, 01/01/2023,  
 até a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de



04/10/23, 17:34

:: Consulta SINTEGRA / ICMS ::

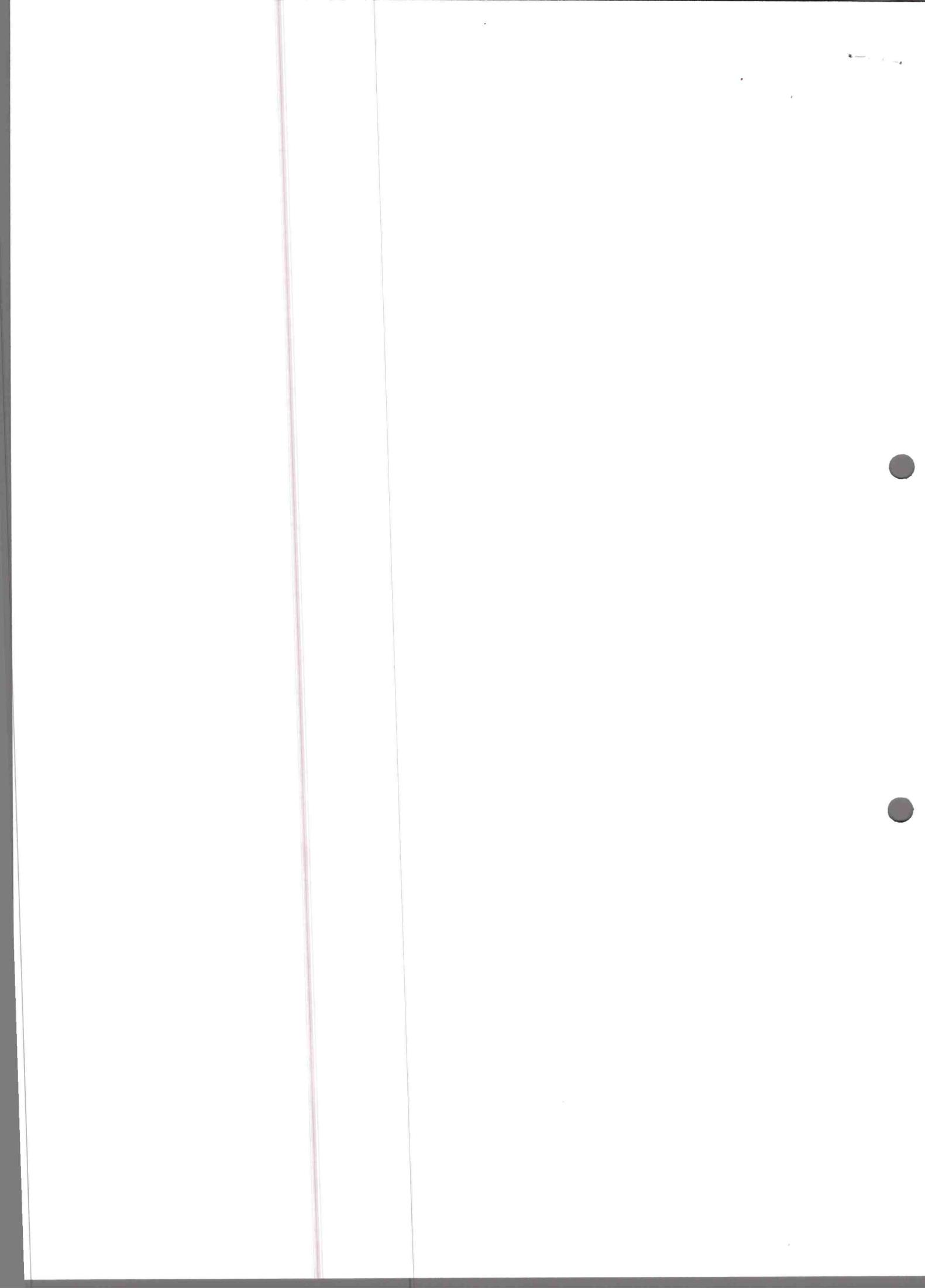
direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/10/2023

Número da Consulta:

0000000000000000	0000000000000000
------------------	------------------

https://sistemas1.sefaz.ma.gov.br/sintegra/jsp/consultaSintegra/consultaSintegraResultadoConsulta.jsf



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
neste Juizado Comumcial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME				Protocolo: MAC2302884218	
NIRE : 21200563065 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 21200563065	<b>CNPJ</b> 06.325.699/0001-46	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 21/06/2004	<b>Início de Atividade</b> 02/06/2004		
<b>Endereço Completo</b> Avenida SAO SEBASTIAO, Nº 49, LETRA A, VILA NOVA - Imperatriz/MA - CEP 65912-100					
<b>Objeto Social</b> CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO. EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA) PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGENS SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DE SOLO PARA CONSTRUCAO, DEMARCACAO DE LOCAIS PARA CONSTRUCAO) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETTRICA OBRA DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICO DE TELHADOS, COBERTURAS E LIMPEZA DE FACHADAS) COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (AZULEJOS, CAIXAS DE AGUA, BOX PARA BANHEIROS, CALHAS, CIMENTOS E DIVISORIAS) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS					
<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado			
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b> <b>Nome</b> ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 258.357.421-34	<b>Participação no capital</b> R\$ 500.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> <b>Nome</b> ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA	<b>CPF</b> 258.357.421-34		<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 31/01/2022	<b>Número</b> 20220129568	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS		

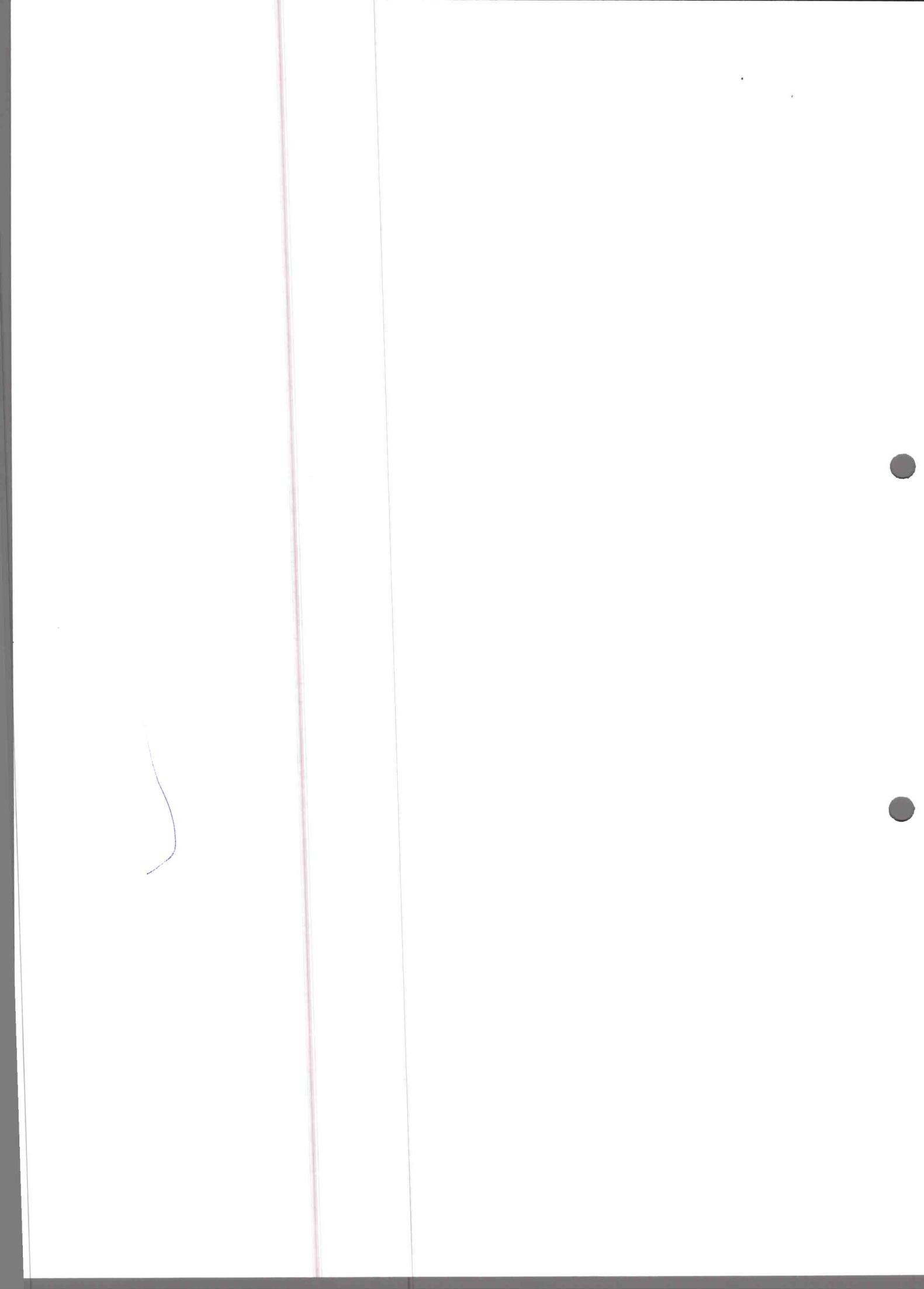
Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/08/2023, às 14:33:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NILDCF1P**.



MAC2302884218

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

1 de 1



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINRER

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**  
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

NIRE 21200563065  
CNPJ 06.325.699/0001-46

Protocolo: MAC2302884247

Situação  
ATIVA  
Status  
SEM STATUS

Endereço Completo SAO SEBASTIAO, Nº 49, LETRA A, VILA NOVA - Imperatriz/MA - CEP 65912-100  
Arquivamentos Posteiros

Ato	Número	Data	Descrição
002	20220129568	31/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211468134	08/12/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210220201	10/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210176792	03/02/2021	BALANCO
223	20200485350	08/07/2020	BALANCO
223	20190331124	04/06/2019	BALANCO
223	20180374230	10/05/2018	BALANCO
223	20170404781	11/07/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170404781	11/07/2017	ALTERAGAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170215245	17/01/2017	BALANCO
223	20110709985	07/11/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20100486541	05/03/2010	BALANCO
223	20100486533	04/08/2010	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20090612698	10/11/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20080189709	23/05/2008	PROCURAGAO
206	20060313030	13/09/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20060269057	15/08/2006	ALTERAGAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20060225696	12/07/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20050105868	22/03/2005	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
302	20040269892	21/06/2004	CONTRATO
090	21200563065	21/06/2004	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/08/2023, às 14:33:54 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código M3JSRFCE.



MAC2302884247

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

7

Certidão de Inidôneos

Certidão de Inidôneos

x



## Certidão

Voltar



### TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

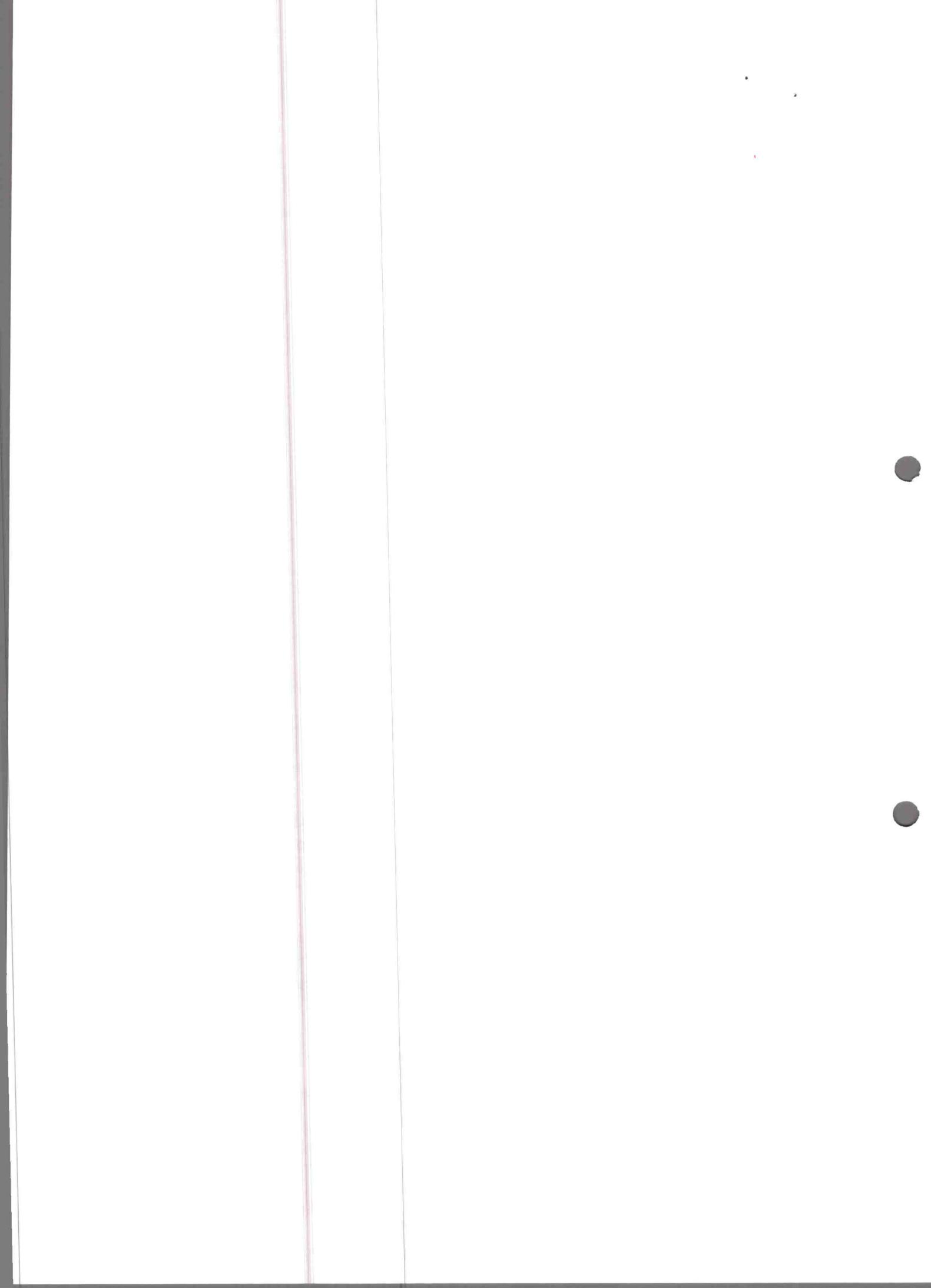
CPF/CNPJ: 06.325.699/0001-46

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:10:09 do dia 04/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/10/2023 17:13:43

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: 06.325.699/0001-46

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Sistema do CNJ está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

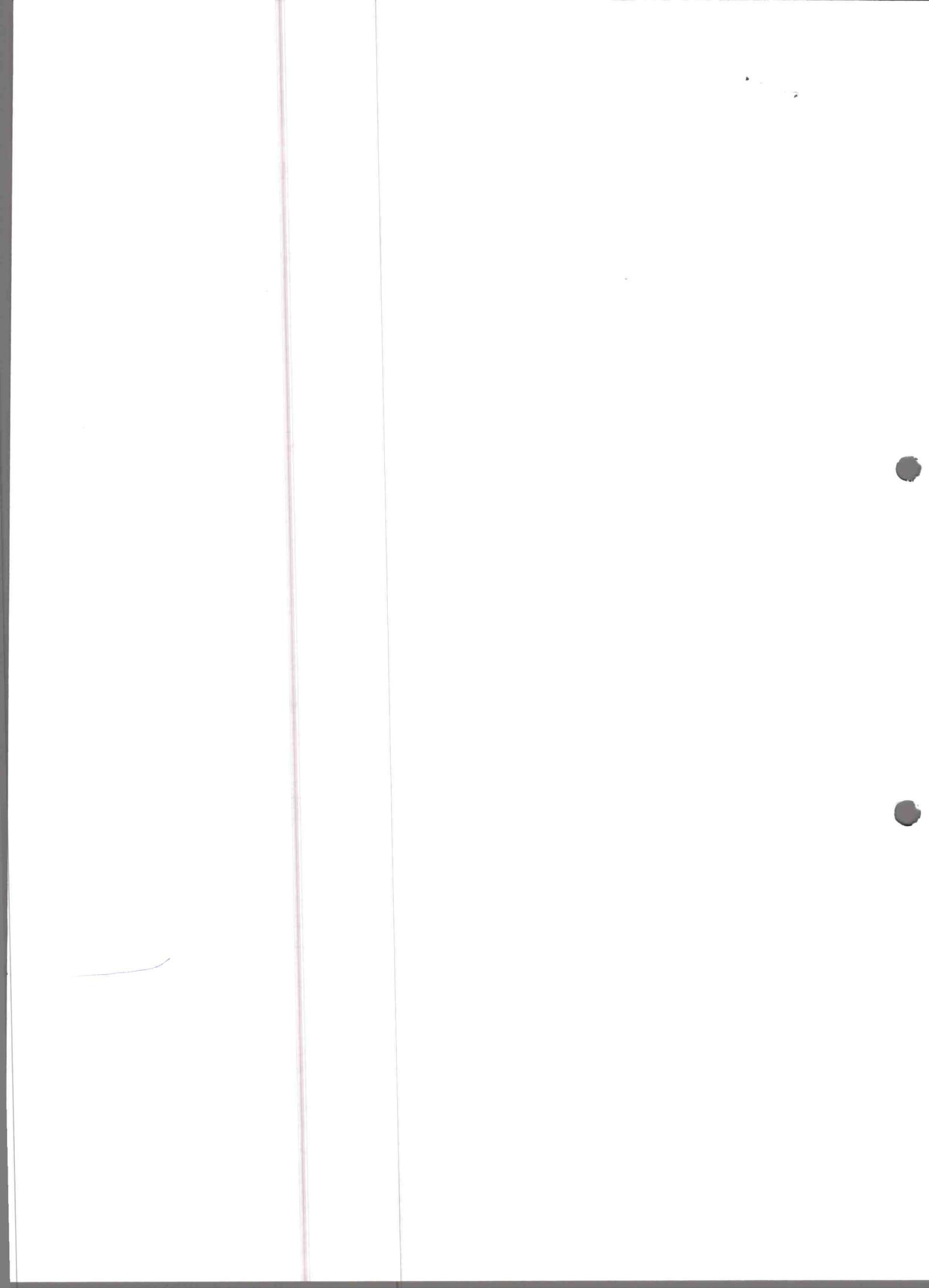
Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

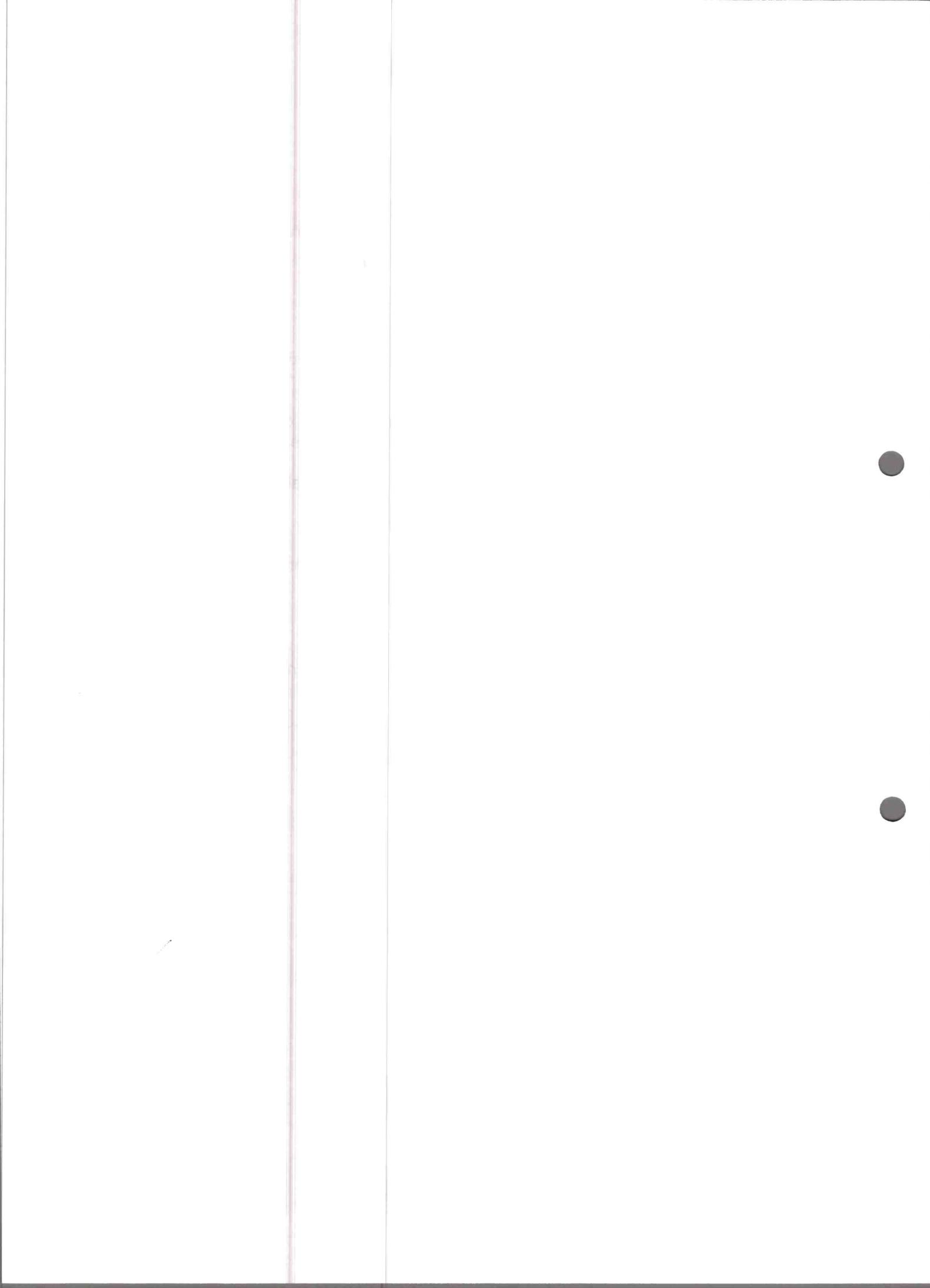
Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: CR05436\_05102023\_174620\_814

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 05 de Outubro de 2023.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and initials "M", "S", "G", "F", and a date "16/10/2023".]*



APÓLICE DIGITAL

junto  
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 05/10/2023 17:44:16

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0200241

Proposta: 4156292

Controle Interno (Código Controle): 373110237

Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750200241

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72 AV SANTA LUZIA, S/N, PARQUE DAS NACOES, CEP 65.930-000, ACAILANDIA - MA -

### DADOS DO TOMADOR: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

CPF/CNPJ: 06325699000146 AV S SEBASTIAO 49 LETRA A, , VL NOVA - CEP: 65.912-100 - IMPERATRIZ - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinatura digitalmente p/ o  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinatura digitalmente p/ o  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0FB6264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87





Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0200241  
 Proposta: 4156292  
 Controle Interno (Código Controle): 373110237  
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750200241

**junto**  
SEGUROS

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Garantia Contratada

Modalidade	Límite Máximo da Garantia	Número
Licitante	R\$ 12.584,23	0775 - GARANTIA, SEGURADO - SETOR PÚBLICO

### Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Límite Máximo de Cobertura Adicional	Vigência
Licitante	R\$ 12.584,23	
Início		
Multas e Penalidades	R\$ 12.584,23	05/10/2023 06/01/2024
Término		

### Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 160,00</b>
<b>Parcela</b>	<b>Vencimento</b>
1	12/10/2023
<b>Nº Carnê</b>	<b>Valor(R\$)</b>
18765198	R\$ 160,00

Em abedimento à Lei 12.417/2011 menciona que incide as alíquotas de 0,15% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica, visando ao combate ao sonegação de impostos. Poderão sofrer alterações, quando contabilizada individualmente ou em outra forma.





Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0200241  
Proposta: 4156292  
Controle Interno (Código Controle): 373110237  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750200241

junto  
SEGUROS

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**

APÓLICE  
SEGURA  
GARANTIA





Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0200241  
Proposta: 4156292  
Controle Interno (Código Controle): 373110237  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750200241

junto  
SEGUROS

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo solicitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2.

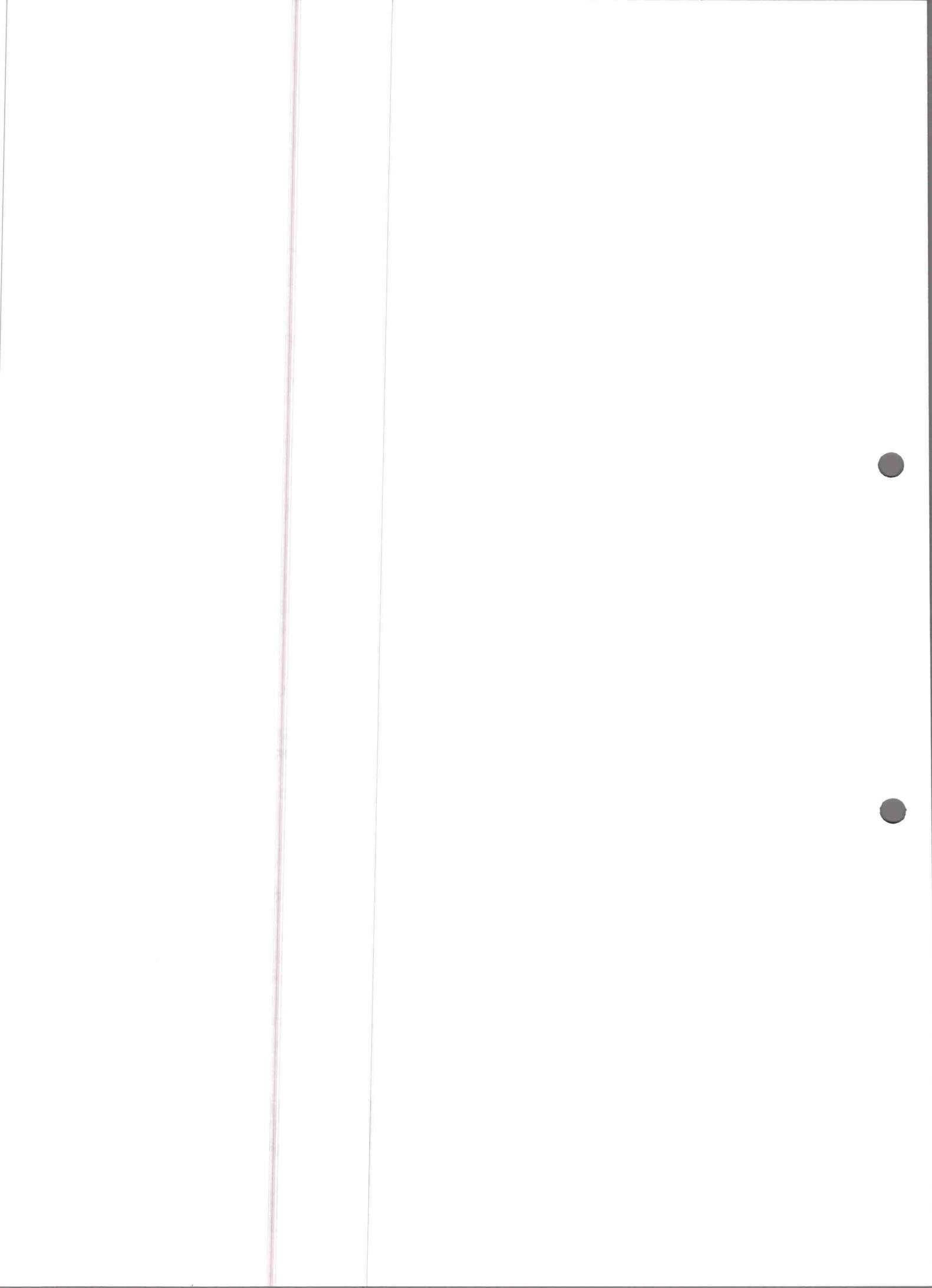
### RISCOS

### EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

  
Assinatura: [Signature]  
Data: [Signature] / [Signature] / [Signature]





Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0200241  
Proposta: 4156292  
Controle Interno (Código Controle): 373110237  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750200241

**junto**  
SEGUROS

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

### 3. PRÊMIO

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto, e (ii) isso tenha reiação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

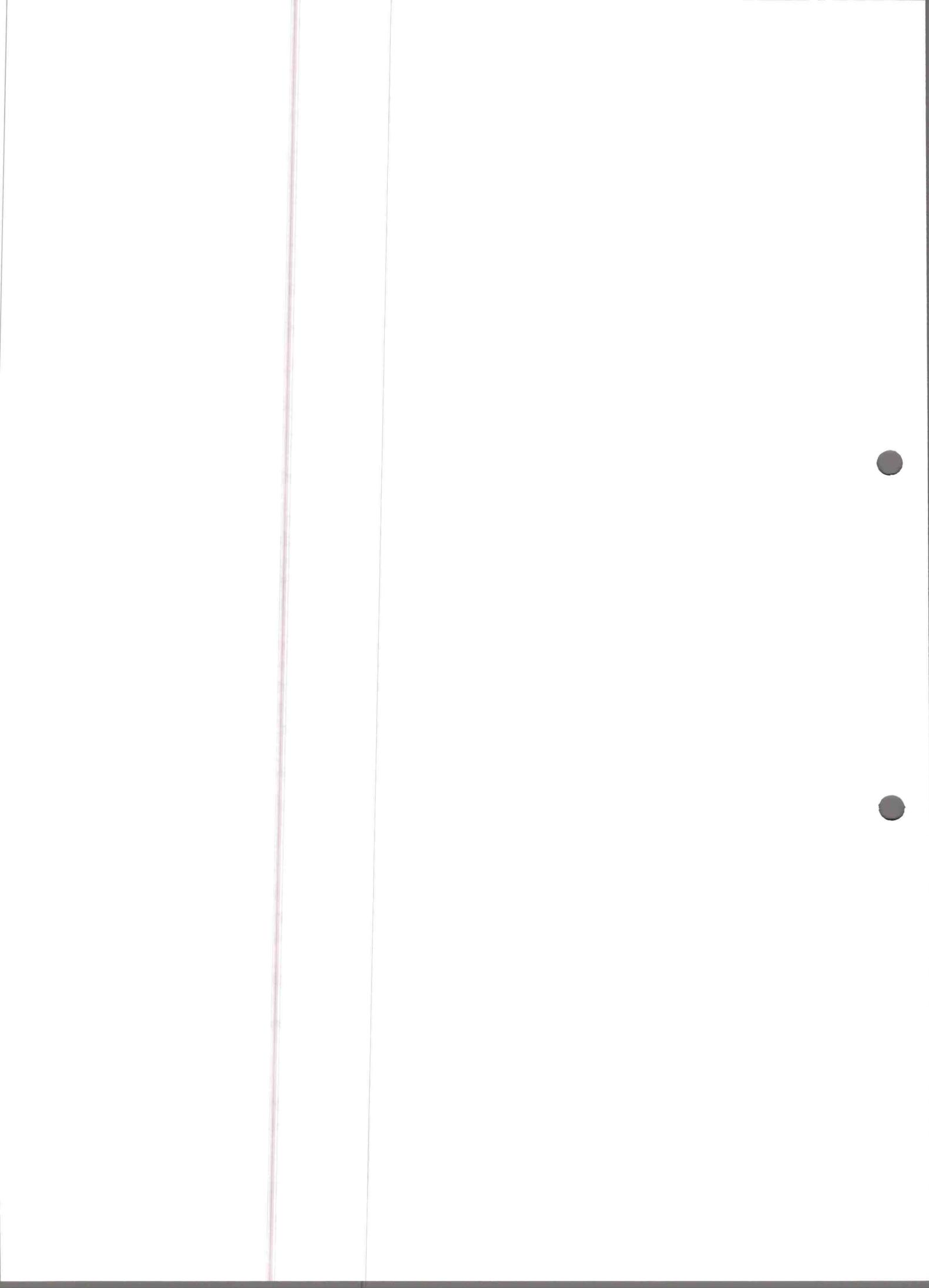
### 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;



- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquele dia, nos termos do Edital e sua legislação específica.

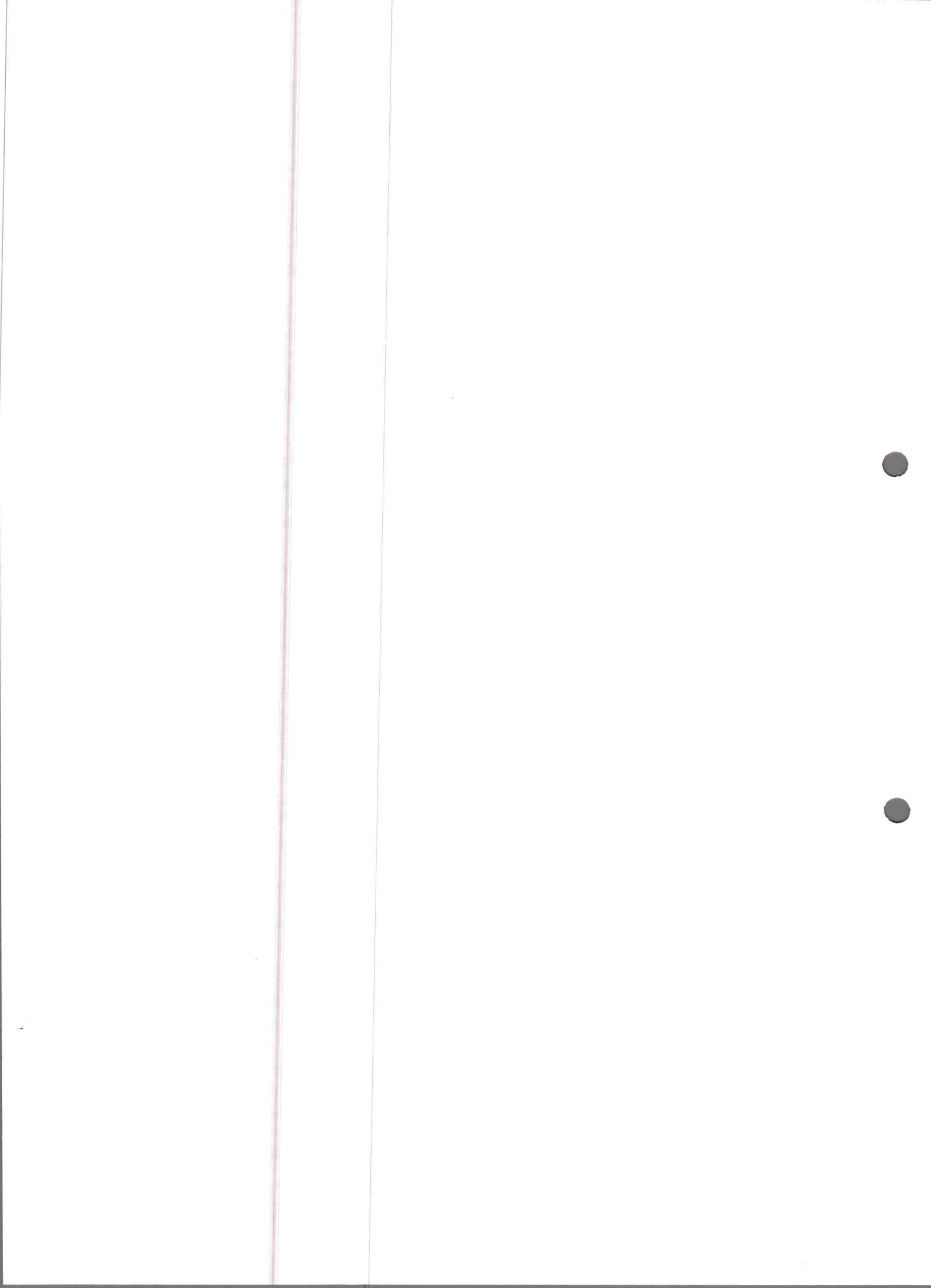
6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos da sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substitui-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,





Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0200241  
Proposta: 4156292  
Controle Interno (Código Controle): 373110237  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750200241

assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o accordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de

1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de





Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0200241

Proposta: 4156292

Controle Interno (Código Controle): 373110237

Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750200241

aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incontrar, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

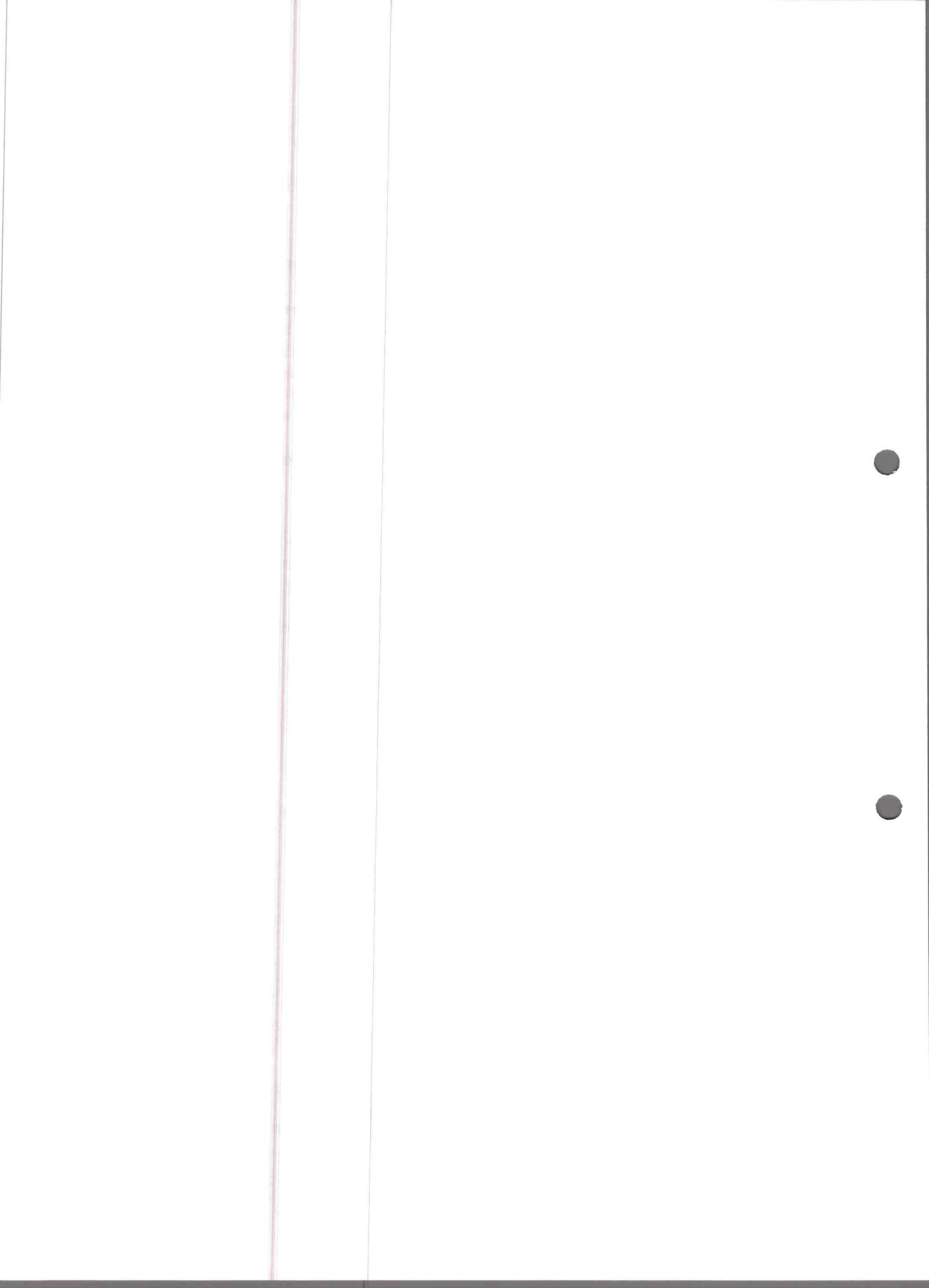
III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual

*[Handwritten signatures and markings, including initials and a large handwritten signature reading "APÓLICE/ENDOSSO" and the number "24".]*





Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0200241

Proposta: 4156292

Controle Interno (Código Controle): 373110237

Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750200241

**junto**  
SEGUROS

poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

**VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

**VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

**IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

**X. Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

**XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

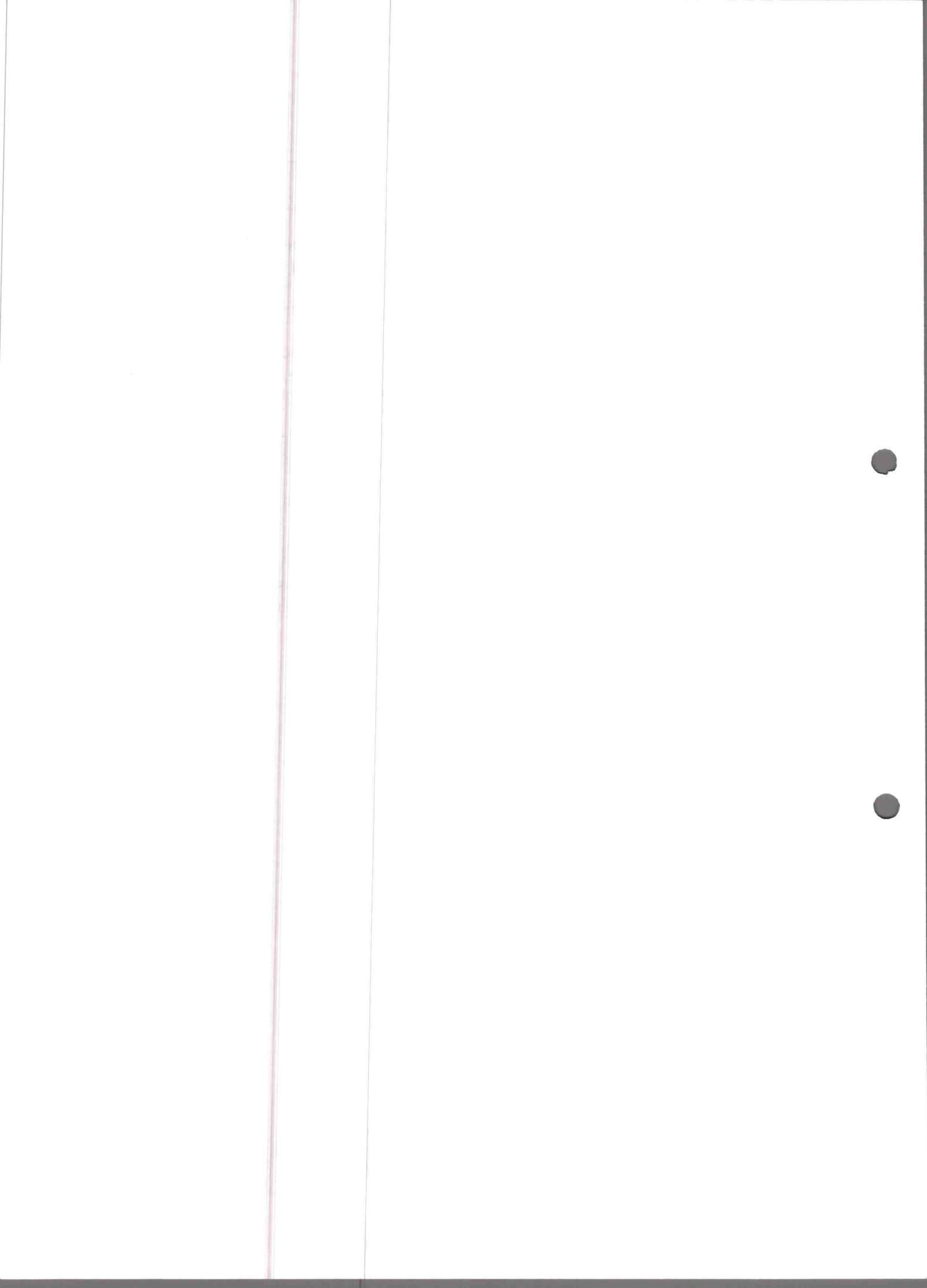
**XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

**XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

**XIV. Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

**XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

**XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



## Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário  
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	12/10/2023
	Nosso Número	1208215
	Número do Documento	18765198
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	160.00

Pagador

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 06.325.699/0001-46  
AV S SEBASTIAO 49 LETRA A 65912100 IMPERATRIZ, MA

Ref. emissão apólice 12-0775-0200241

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000125 08215.501019 4 95010000016000

Local de Pagamento <b>PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER</b>					Vencimento	12/10/2023
Beneficiário <b>Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33</b>					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento <b>05/10/2023</b>	Número do Documento <b>18765198</b>	Espécie Doc. <b>NS</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>05/10/2023</b>	Nosso Número	1208215
Carteira <b>COBRANÇA SIMPLES - RCR</b>	Espécie <b>REAL</b>	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento	160,00
Instruções:  Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: <b>casareceber@juntoseguros.com.</b>					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 06.325.699/0001-46

AV S SEBASTIAO 49 LETRA A 65912100 IMPERATRIZ, MA

Ref. emissão apólice 12-0775-0200241

Sacador / Avalista

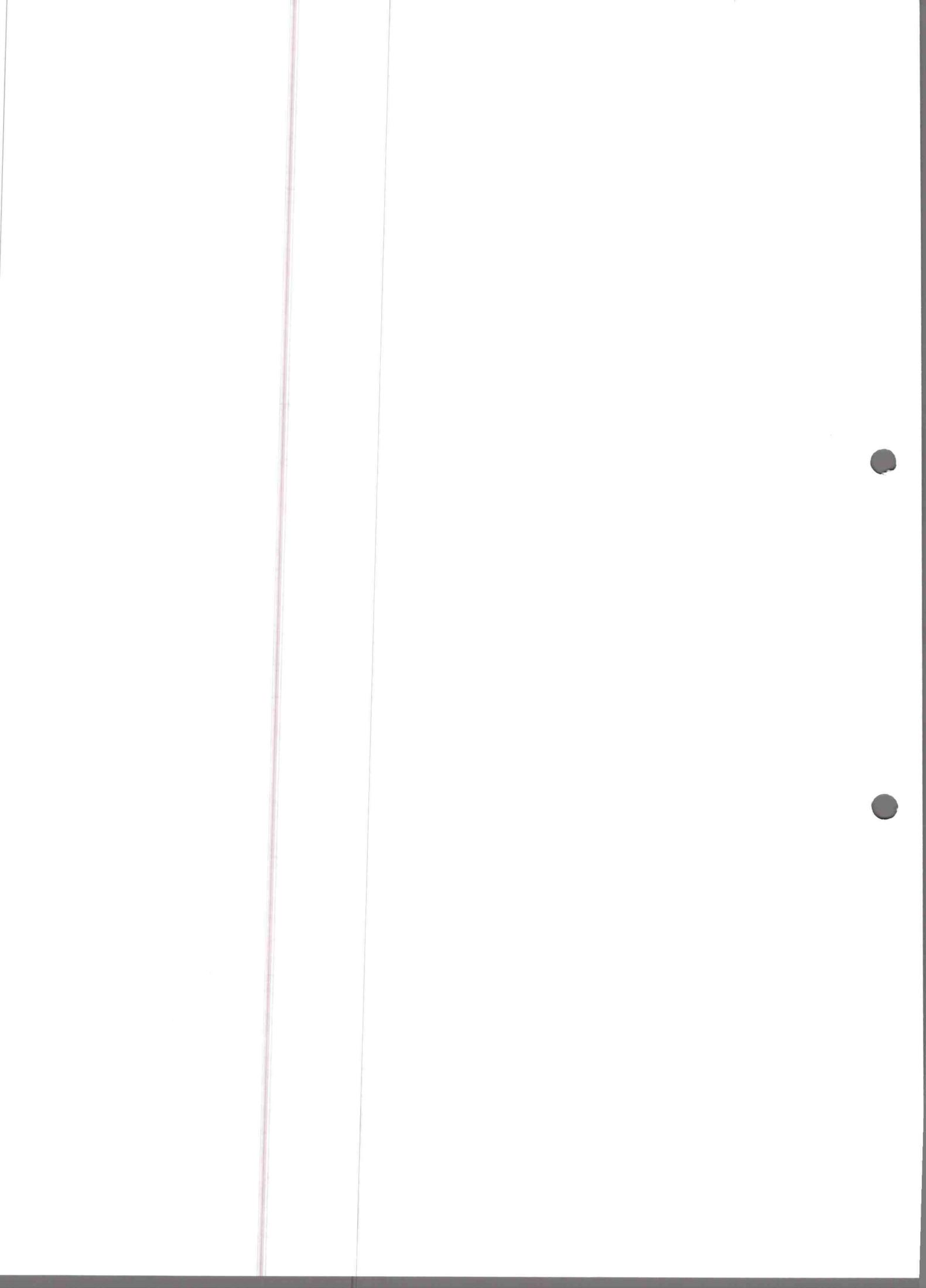
Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

26





## TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

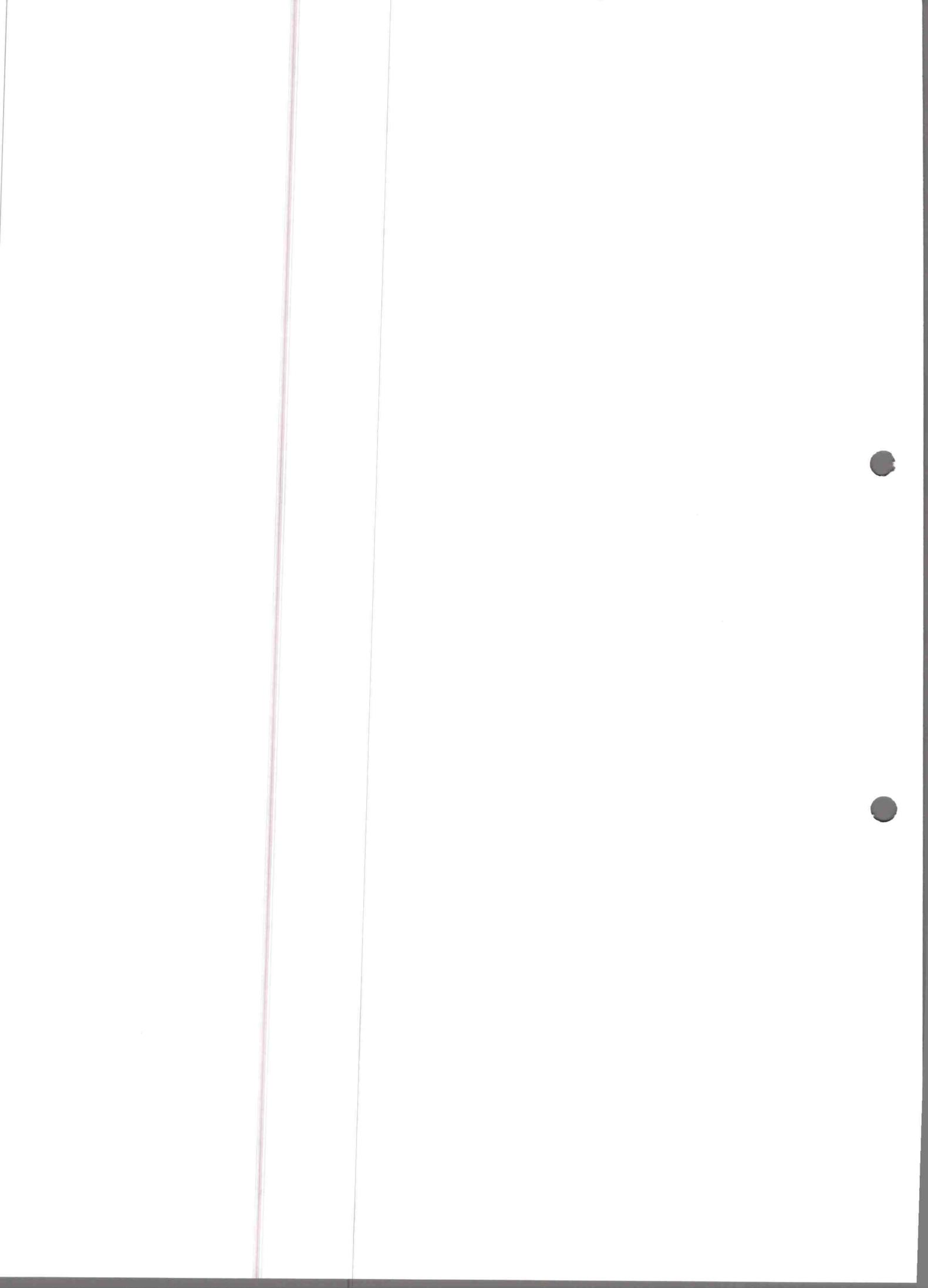
Prezados senhores,

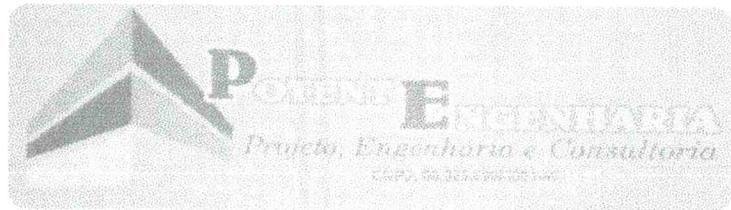
A Empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Imperatriz à Rua Av. São Sebastião, Nº 49-A, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.325.699/0001-46, neste ato representada por ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA, portador do CPF n.º 258.357.421-34 e R.G. n.º 55326042015-1, DECLARA para efeito de gozo dos privilégios garantidos pela Lei Complementar nº 123/2006, que encontra-se enquadrada na condição de MICROEMPRESA, não incidindo sob esta nenhuma das hipóteses de desenquadramento até o momento da apresentação desta declaração.

Declara ainda que se responsabiliza, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro pela declaração ora ofertada, estando ciente das sanções previstas no dispositivo legal.

Açailândia (MA), 06 de Outubro de 2023.

  
ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA  
CPF: 258.357.421-34





## TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

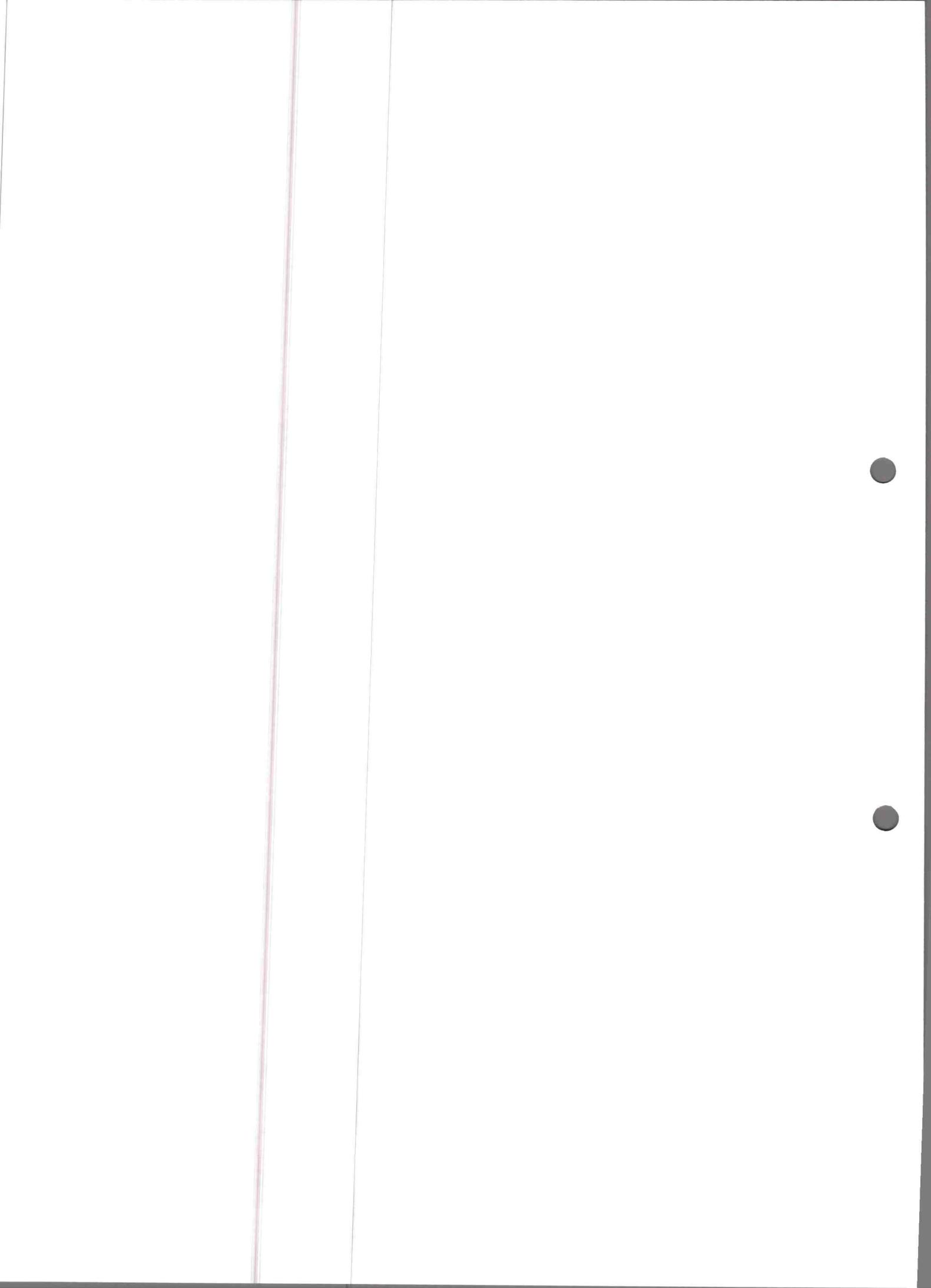
### Declaração de Renúncia de Vistoria

A Empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Imperatriz à Rua Av. São Sebastião, Nº 49-A, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.325.699/0001-46, neste ato representada por ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA, portador do CPF n.º 258.357.421-34 e R.G. n.º 55326042015-1, declara para os devidos fins de direito, que renuncia a vistoria referente a obra objeto da Tomada de Preços nº 013/2023, tendo pleno conhecimento das suas condições e locais.

Açailândia (MA), 06 de Outubro de 2023.



ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA  
CPF: 258.357.421-34





TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

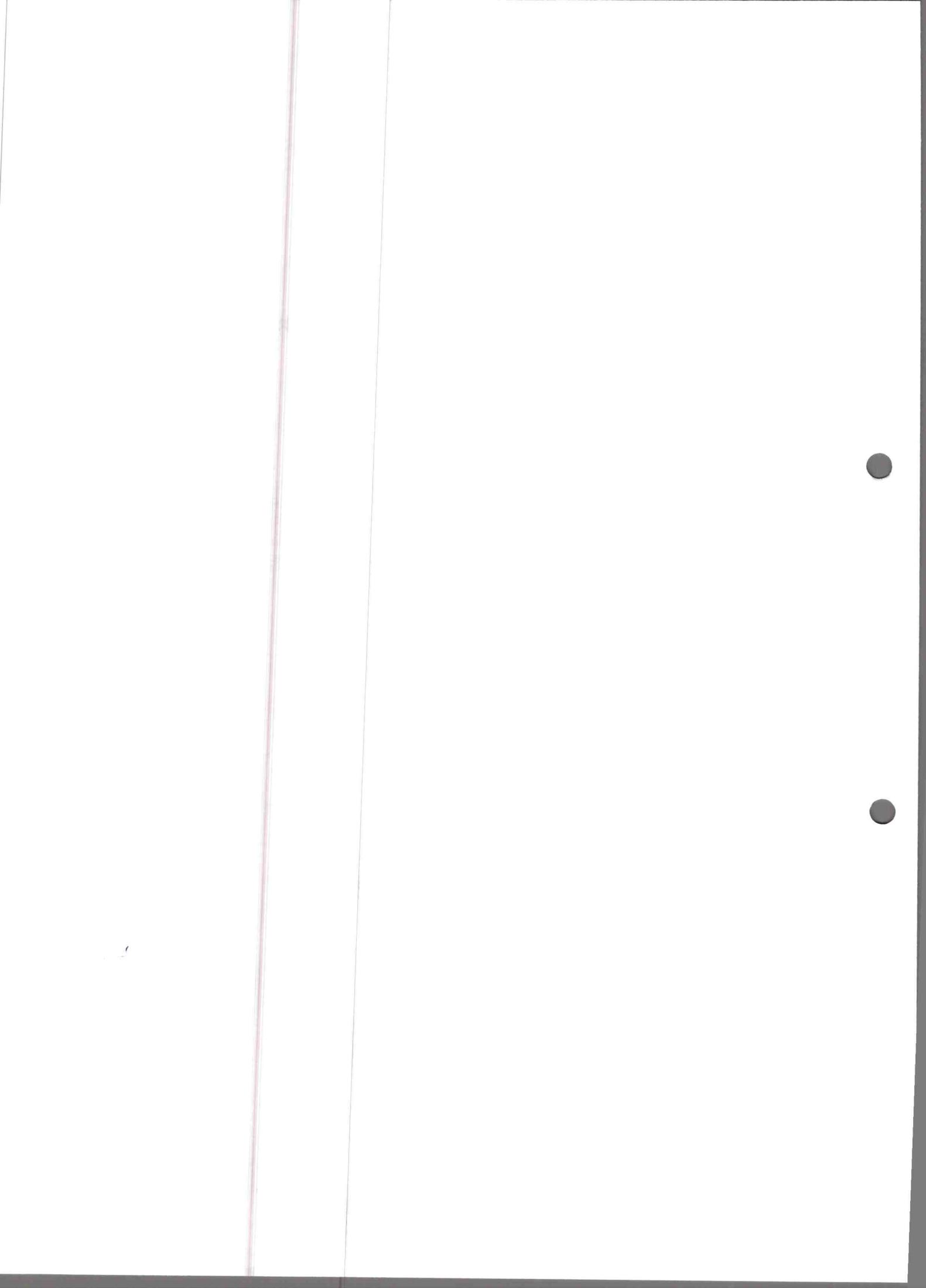
**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.  
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados senhores,

A Empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Imperatriz à Rua Av. São Sebastião, Nº 49-A, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.325.699/0001-46, neste ato representada por ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA, portador do CPF n.º 258.357.421-34 e R.G. n.º 55326042015-1, declara sob a pena que dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, cumprindo as disposições da Constituição Federal e das normas de trabalho, bem como do Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Açailândia (MA), 06 de Outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA  
CPF: 258.357.421-34





TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

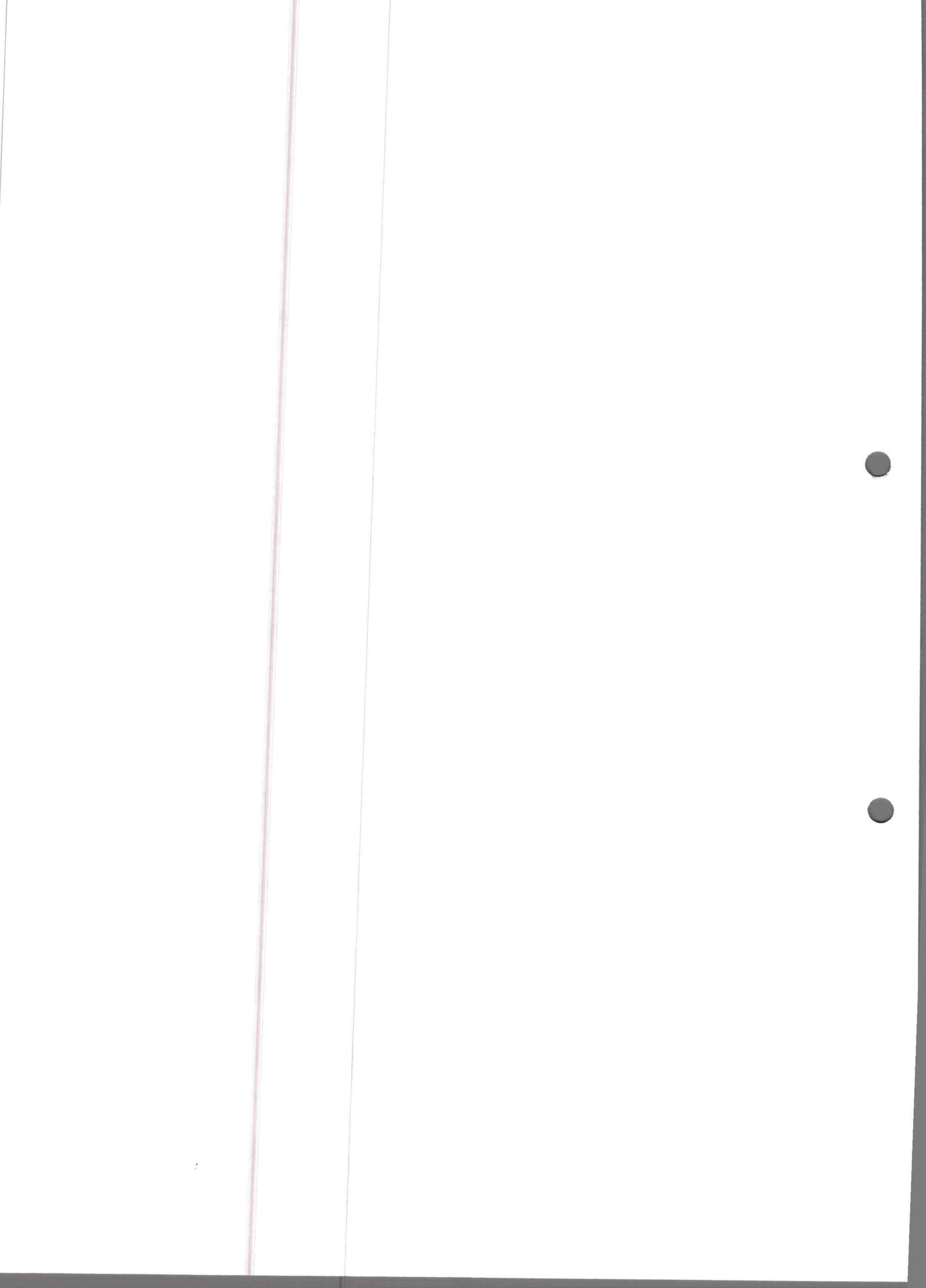
## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

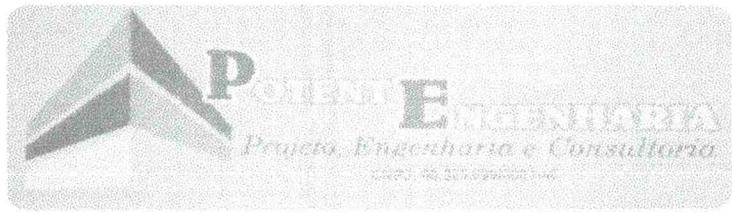
Prezados senhores,

A Empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Imperatriz à Rua Av. São Sebastião, Nº 49-A, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.325.699/0001-46, neste ato representada por ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA, portador do CPF n.º 258.357.421-34 e R.G. n.º 55326042015-1, declara sob a pena que dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que não há sob ela qualquer fato impeditivo que impeça sua habilitação junto a Tomada de Preços nº 013/2023.

Açailândia (MA), 06 de Outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA  
CPF: 258.357.421-34





TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

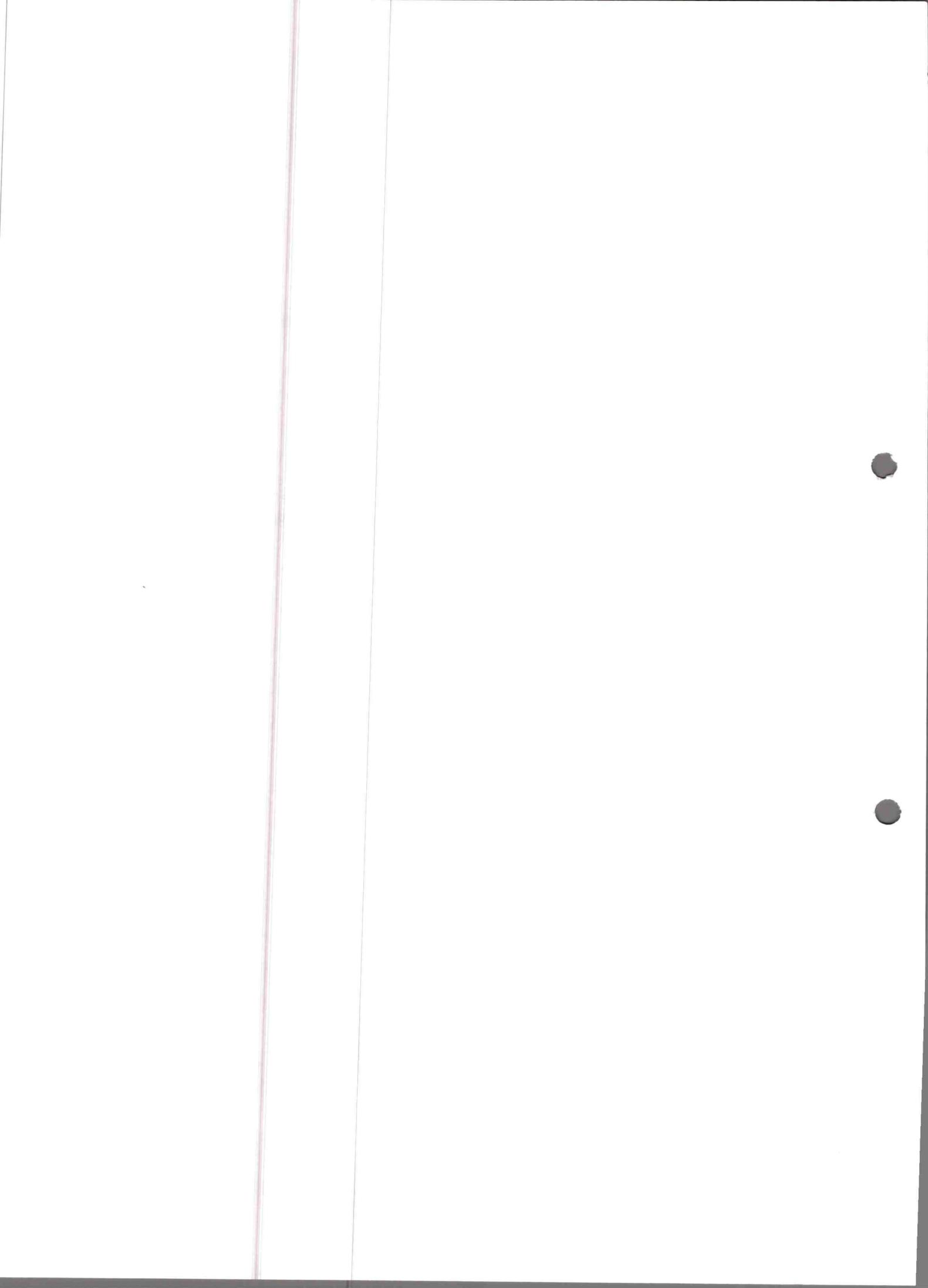
## DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados senhores,

A Empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Imperatriz à Rua Av. São Sebastião, Nº 49-A, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.325.699/0001-46, neste ato representada por ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA, portador do CPF n.º 258.357.421-34 e R.G. n.º 55326042015-1, declara sob a pena que dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que atende aos requisitos de habilitação, respondendo esta pela veracidade das informações na forma da lei junto a Tomada de Preços nº 013/2023.

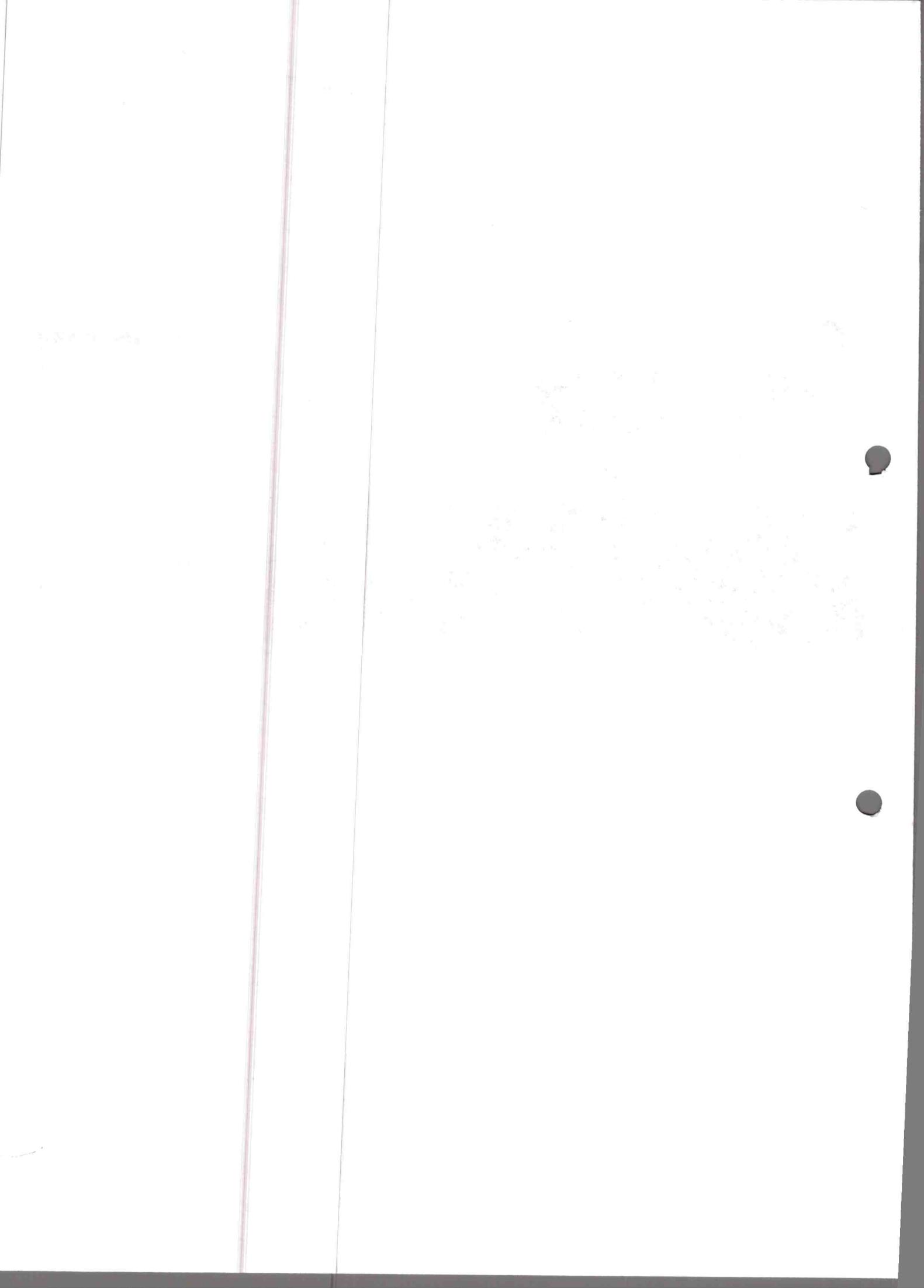
Açailândia (MA), 06 de Outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA  
CPF: 258.357.421-34





32





BB  
Ji.  
O  
33

